

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Setor de Licitação da Secretaria de Estado da Educação**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 290/2024 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 59 min do dia 13/06/2024 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 13/06/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços continuados de Licenças de acesso, no modelo “Software as a Service (SaaS)”, à Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 15.222.090,00 (quinze milhões e duzentos e vinte e dois mil e noventa reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 12.361.32.8371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Portal de Compras do Governo Federal (Compras.Gov). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.compras.gov.br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no Compras Paraná no www.comprasparana.pr.gov.br - <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Compras-Parana-Consulta-de-Editais-e-Licitacoes>.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **Andréa Cristina de Andrade Teixeira** e Equipe de Apoio, designados pela Resolução n.º 1.063/2024 - GS/SEED, publicada em Diário Oficial Executivo no dia 29 de fevereiro de 2024, Edição n.º 11.609.

E-mail: cplseed@educacao.pr.gov.br

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 2 de 86)

Telefones: (41) 3340-8419 - 1544

Endereço: Secretaria de Estado da Educação - Av. Presidente Kennedy, nº 2511, Água Verde, CEP 80610-011, Curitiba – PR.

O atendimento será feito no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Locais de prestação de serviços;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual, qual seja o Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov).

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086 de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual, qual seja o Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov), conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://portaldeservicos.economia.gov.br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, qual seja o Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov), implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 5 de 86)

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 6 de 86)

realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 7 de 86)

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 8 de 86)

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 9 de 86)

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 10 de 86)

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do convênio) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do convênio, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 11 de 86)

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 12 de 86)

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anua
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de maio de 2024.

assinado eletronicamente.
Cristina Franco Ribeiro
Agente de Contratação
Resolução nº 2.268/2023 – GS/SEED

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

- 1.1** Prestação de serviço para aquisição de Licenças de acesso, no modelo “Software as a Service (SaaS)”, à Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa, para as instituições de ensino que ofertam o componente curricular de Língua Inglesa, aos estudantes do 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, com foco no desenvolvimento da compreensão e produção oral, escrita e leitura fluente em Língua Inglesa, incluindo entonação, pronúncia e gramática do nível elementar ao avançado, de maneira gamificada, conforme especificações presentes neste instrumento e seus anexos:

Lote	Item	Cód. GMS	Descrição	Quantidade	Valor Mensal por usuário	Valor Anual por Usuário	Valor Anual
1	1	0204/64164	Licenças de acesso, no modelo “Software as a Service (SaaS)”, à Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa.	390.310 (trezentos e noventa mil e trezentos e dez) licenças ao mês, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 3.25	R\$39,00	R\$ 15.222.090,00

Valor Total: R\$ 15.222.090,00 (quinze milhões, duzentos e vinte dois mil e noventa reais)

1.1.2A presente contratação adotará como regime de execução por Empreitada por Preço Unitário.

1.1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.4 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista sua necessidade em caráter permanente, com o objetivo de favorecer a aprendizagem de Língua Inglesa de maneira processual e contínua.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1.2.1 Requisitos Técnicos:

1.2.1.1. Organização do perfil de acesso dos usuários à plataforma:

- 1.2.1.2 Aluno/Alunos matriculados na rede pública estadual até o limite do total de licenças adquiridas;
- 1.2.1.3 Professor/Professores da rede pública estadual;
- 1.2.1.4 Gestor da Unidade Diretores, diretores auxiliares e equipes pedagógicas da rede pública estadual;
- 1.2.1.5 Gestor Regional/Técnicos pedagógicos dos Núcleos Regionais de Educação (NRE) envolvidos na gestão regional da plataforma;
- 1.2.1.6 Gestor Geral/Técnicos pedagógicos da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) envolvidos na gestão da plataforma;
- 1.2.2 O desenvolvimento dos estudos na plataforma:**
 - 1.2.2.1 Modo manual: quando o professor direciona os conteúdos e os exercícios aos alunos.
 - 1.2.2.2 Modo Automático: quando a plataforma direciona os conteúdos e os exercícios, com base no conhecimento prévio dos alunos.
 - 1.2.2.3 Teste de nivelamento no primeiro acesso, visando adaptar o sistema aos níveis de conhecimento dos alunos.
 - 1.2.2.4 Planos de estudo e currículo adaptativo, atualizado conforme o aluno evolui, permitindo rever os assuntos conforme sua velocidade de aprendizado, exercícios customizados à medida que avança no aprendizado.
 - 1.2.2.5 Ambientes, conteúdos e exercícios em linguagem adequada à cada faixa etária.
 - 1.2.2.6 Tecnologia que analise os dados das atividades e testes realizados pelos alunos ao longo do uso da plataforma e crie ou proponha uma sequência de aprendizado e exercícios personalizados para cada aluno, adaptados aos pontos fortes e fracos com base nos acertos e erros de acordo com a evolução do aluno.
 - 1.2.2.7 Conteúdos e exercícios relacionados à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo da Rede Estadual Paranaense.
 - 1.2.2.8 Interface que possibilite interatividade.
 - 1.2.2.9 Página inicial personalizada.
 - 1.2.2.10 Conteúdos, exercícios e orientações, nos idiomas: português (BR) e inglês.
 - 1.2.2.11 Exercícios que poderão ser de múltipla escolha, atividades de pesquisa ou recomendações de estudo.
 - 1.2.2.12 Formato digital/multimídia, com exercícios práticos e teóricos que permitam uma experiência customizada a cada aluno, respeitando e considerando sua faixa etária e seu ritmo de aprendizado.
 - 1.2.2.13 Recursos instrucionais diversificados, conteúdos e exercícios em multimídia (texto, áudio, vídeo/animações).
 - 1.2.2.14 Certificado de conclusão de etapa ou equivalente que identifique o progresso dos estudantes.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 16 de 86)

- 1.2.2.15** Relatórios de acompanhamento e progresso dos alunos aos seus respectivos professores, em tempo real e acessíveis remotamente.
- 1.2.2.16** Cada relatório deverá ser individual e por aluno, com dados detalhados que permitam entendimento de sua evolução.
- 1.2.2.17** Permitir ao professor autonomia completa da experiência do progresso de aprendizado de seus alunos, sendo esta, uma responsabilidade essencial e exclusiva da plataforma através da metodologia e tecnologia por ela utilizadas e pelos dados de desempenho dos alunos.
- 1.2.2.18** Possibilidade de acesso via smartphone de forma on-line, 24 horas por dia, ininterruptamente, e em versões compatíveis ao uso em PC em navegadores web e Smartphone (aplicativo) nas plataformas Android e IOS, facilitando o acesso no ambiente escolar e residencial.
- 1.2.2.19** A versão web da plataforma deverá ser compatível com qualquer computador com acesso à internet e com os principais e mais utilizados navegadores de internet em suas últimas versões, tais como Google Chrome, Firefox, Safari e Edge.
- 1.2.2.20** A versão Web deverá ser acessível para pessoas com deficiência visual, através de técnicas de desenvolvimento usando práticas de desenvolvimento web compatíveis com leitores de tela, como por exemplo, o Jaw.
- 1.2.2.21** Disponibilizar, nos ambientes da plataforma, recursos audiovisuais e legendas, em atendimento ao Capítulo II, da Lei nº 13.146/15.
- 1.2.2.22** A identificação cadastral dos usuários, de todos os perfis de acesso, deverá conter:
- a) Nome completo;
 - b) Endereço de E-mail;
 - c) Login;
 - d) Senha;
 - e) Perfil de Acesso.
- 1.2.2.23** A identificação cadastral das instituições de ensino deverá conter:
- a) Nome da instituição de ensino;
 - b) Endereço;
 - c) Telefone;
 - d) Endereço de E-mail;
 - e) Município;
 - f) NRE.

1.2.2.24 As informações de cadastro deverão ser vinculadas a outras informações complementares:

Usuários	turma, instituição de ensino, município e NRE
Turmas	usuários, instituição de ensino, município e NRE
Instituições de Ensino	usuários, turmas, município e NRE
Municípios	usuários, turmas, instituições de ensino e NRE
NRE	usuários, turmas, instituições de ensino e municípios

1.2.2.25 Os perfis de acesso, com função de gestão da plataforma, deverão permitir a emissão de:

Perfis de Acesso	Funcionalidades de Gestão
Aluno	Sem funcionalidades de gestão
Professor	Relatórios de alunos e turmas sob sua tutela
Gestor da Unidade	Relatórios de alunos, professores e turmas da instituição de ensino
Gestor Regional	Relatórios de alunos, professores, turmas e instituições de ensino do NRE
Gestor Geral	Relatórios de alunos, professores, turmas, instituições de ensino e NREs da rede pública estadual

1.2.2.26 Permitir que o Gestor da Unidade, o Gestor Regional e o Gestor Geral desativem os usuários, sob sua responsabilidade, na plataforma.

1.2.2.27 A ativação dos usuários, para todos os perfis de acesso, será realizada automaticamente no primeiro acesso à plataforma.

1.2.2.28 Os relatórios de painéis deverão ser disponibilizados, conforme perfil de acesso, nas categorias:

a) Aluno;

- b) Professor;
- c) Turma;
- d) Instituição de Ensino;
- e) Município;
- f) NRE.

1.2.2.29 Dentro da categoria escolhida, cada perfil de acesso com função de gestor poderá selecionar um(a) ou mais alunos, professores, turmas, instituições de ensino, municípios e NREs, e possibilitar a identificação individual e a emissão de relatórios.

1.2.2.30 Para os relatórios do perfil de acesso “Professor”, a plataforma deverá:

- a) Disponibilizar nas categorias: turma e aluno, com várias possibilidades de seleção e filtros;
- b) Apresentar os seguintes dados: instituição de ensino, turma, aluno, status, exercícios atribuídos, conteúdo, exercícios realizados, exercícios não realizados e desempenho;
- c) Permitir a busca para os relatórios por turma, aluno, exercício, período e status;
- d) Disponibilizar relatório de alunos que não acessaram a plataforma durante o mês.

1.2.2.31 Para os relatórios do perfil de acesso “Gestor da Unidade”, a plataforma deverá:

- a) Disponibilizar nas categorias: aluno, turma, professor, com várias possibilidades de seleção e filtros;
- b) Permitir a busca para os relatórios por professor, turma, aluno, exercício, período, conteúdo, perfil de usuário e status;
- c) Apresentar os seguintes dados: instituição de ensino, turma, professor, aluno, status, exercícios atribuídos pelo professor, exercícios atribuídos pela plataforma, exercícios realizados, exercícios não realizados, conteúdo, desempenho;
- d) Disponibilizar relatório de usuários que não acessaram a plataforma durante o mês, por perfil de acesso.

1.2.2.32 Para os relatórios do perfil de acesso “Gestor Regional”, a plataforma deverá:

- a) Disponibilizar relatórios nas categorias: aluno, turma, professor, instituição de ensino e município, com várias possibilidades de seleção e filtros;
- b) Permitir a busca para o relatório por perfil de usuário, instituição de ensino, professor, turma, aluno, exercício, conteúdo, período e status;
- c) Apresentar os seguintes dados: município, instituição de ensino, turma, professor, aluno, status, exercícios, conteúdo, desempenho;
- d) Os dados relacionados as atividades deverão apresentar os exercícios atribuídos pelo professor, exercícios atribuídos pela plataforma, exercícios realizados e exercícios não realizados;
- e) Os dados relacionados ao status deverão apresentar os usuários que acessaram a plataforma e os usuários que não acessaram a plataforma durante o mês, por perfil de usuário.

1.2.2.33 Para os relatórios do perfil de acesso “Gestor Geral”, a plataforma deverá:

- a) Disponibilizar relatórios nas categorias: aluno, turma, professor, instituição de ensino, município e

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 19 de 86)

NRE, com várias possibilidades de seleção e filtros;

- b) Permitir a busca para o relatório por perfil de usuário, NRE, instituição de ensino, professor, turma, aluno, exercícios, conteúdo, período e status;
- c) Apresentar os seguintes dados: NRE, município, instituição de ensino, turma, professor, aluno, status, exercício, conteúdo, desempenho;
- d) Os dados relacionados as atividades deverão apresentar os exercícios atribuídos pelo professor, exercícios atribuídos pela plataforma, exercícios realizados e exercícios não realizados;
- e) Os dados relacionados ao status deverão apresentar os usuários que acessaram a plataforma e os usuários que não acessaram a plataforma no mês, por perfil de usuário.

1.2.2.34 Todas as categorias de relatórios de painéis deverão conter filtros de seleção de informação, com indicação de período (data início e data fim) e com os tópicos:

- a) Tempo (em horas) médio de realização dos exercícios;
- b) Tempo (em horas) on-line;
- c) Tempo (em horas) sem utilizar a plataforma;
- d) Quantidade de acertos e erros;
- e) Exercícios concluídos;
- f) Exercícios pendentes;
- g) Usuários ativos.

1.2.2.35 Possibilitar a integração de dados e informações aos Sistemas/Aplicativos utilizados pela SEED via APIs (endpoints) de integração, para envio e recebimento de dados, atendendo atualizações diárias, de novas matrículas e mudanças de estudantes entre turmas.

1.2.2.36 Disponibilizar ambiente de homologação, para testes de integração, antes da implementação.

1.2.2.37 Fornecer ambiente para consulta da documentação técnica completa sobre os processos de integração entre sistemas, para a equipe de tecnologia da SEED.

1.2.2.38 A título de preparação do ambiente (carga inicial), proporcionar suporte para implementação em lote usando arquivos no formato XLSX ou CSV ou TXT.

1.2.2.39 Garantir a disponibilidade mínima do serviço, de 99,5%, do tempo para as atividades contratadas.

1.2.2.40 Estabelecer um canal para atendimento de chamados e suporte técnico em caso de problemas, via telefone (0800), ou e-mail, ou mensagens instantâneas.

1.2.2.41 Garantir atualizações periódicas de sistema para melhorias e correções de segurança.

1.2.2.42 Dispor de sistema de monitoramento que permita à SEED acompanhar o desempenho do serviço e gerar relatórios.

1.2.2.43 Exportar dados/relatórios em formato XLSX ou CSV ou PDF ou TXT ou endpoints.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 20 de 86)

- 1.2.2.44** Assegurar a integridade dos dados durante todo o processo de armazenamento e transmissão, estabelecido um conjunto de procedimentos para o tratamento adequado dos dados, incluindo segurança, limpeza e padronização.
- 1.2.2.45** Dispor de plano de backup e recuperação de dados para evitar perdas de informações e cumprir todas as regulamentações de privacidade de dados, além de garantir a segurança das informações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 1.2.2.46** Possibilitar a integração de login e senha via Single Sign-On (SSO) com utilização de protocolo padrão OAuth, para Google Classroom ou outras plataformas compatíveis.
- 1.2.2.47.** Possibilitar que as informações de cadastro e de desempenho dos usuários migrem para outra turma, instituição de ensino, município e NRE, em caso de transferência.
- 1.2.2.48** Disponibilizar relatórios individuais por estudante/usuário, contendo dados detalhados sobre sua performance, permitindo ao próprio estudante e/ou professor, o pleno entendimento e acompanhamento da evolução do estudante/usuário nos estudos.
- 1.2.2.49** Permitir acessibilidade a estudante com deficiência, que sejam compatíveis com leitores de tela, como DOSVOX, JAWS, VOICEOVER, entre outros.
- 1.2.2.50** Proporcionar suporte para implementação em lote, usando arquivos no formato XLSX, CSV, TXT ou por integração.
- 1.2.2.51** Ambiente para alunos:
- Possuir opção de acesso, via login e senha da plataforma Google.
 - Sequências de exercícios numeradas com acesso às informações e conteúdos trabalhados em cada um dos exercícios.
 - Exercícios com enunciado em texto e áudio, apresentando a atividade proposta, além de um localizador que indique ao aluno o próximo exercício atribuído.
 - Disponibilizar ao menos 3 exercícios para cada conteúdo, promovendo um contexto narrativo e lúdico onde os alunos serão inseridos nos desafios da história, compatível com sua idade.
 - Atualizar/sincronizar todas as informações e progresso dos alunos
- 1.2.2.52** Ambiente para professores:
- Possuir opção de acesso, via login e senha, do Google.
 - Disponibilizar informações sobre os alunos e as turmas vinculadas ao professor, e para cada aluno ou turma selecionados, informar:
 - Instituição de Ensino;
 - Etapa/modalidade de ensino;
 - Identificação da turma;
 - Exercícios atribuídos: concluídos e pendentes;
 - Percentual de exercícios, concluídos e pendentes, por meio de filtro com data início e data fim.

D

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 21 de 86)

- h) Possibilitar que o professor visualize se o aluno concluiu ou não os exercícios atribuídos. Aplicativo da plataforma para Smart Phone:
- a) Possuir todas as informações, funcionalidades e ferramentas disponíveis na plataforma, bem como o mesmo suporte técnico e atendimento ao usuário.
 - b) O download do aplicativo deverá estar disponível na Google Play e Apple Store, para Android e IOS, sem custos para qualquer usuário.
 - c) Ser responsivo e se ajustar a qualquer tamanho de tela de forma que seja usual.
 - d) Possibilitar a integração do login com o Google.
 - e) Enviar notificação alertando o aluno que o professor atribuiu um ou mais exercícios.

1.2.3 Requisitos pedagógicos:

1.2.3.1 Organização do desenvolvimento dos estudos na plataforma para os perfis de acesso:

- a) Realizar teste de nivelamento no primeiro acesso dos estudantes, quando a utilização da plataforma for realizada na forma automática, visando adaptar o sistema aos níveis de conhecimento dos usuários.
- b) Dispor de planos de estudo e currículo adaptativo, atualizado conforme o usuário evolui, sendo possível rever os conteúdos de acordo com o nível de aprendizado.
- c) Apresentar/possuir conteúdos atrativos e lúdicos, respeitando a faixa etária dos estudantes de 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental.
- d) Permitir que os usuários possam escolher, individualmente e a qualquer hora, em qual idioma a plataforma será disponibilizada: em português (BR) e inglês, ou somente em inglês.
- e) Dispor do conteúdo dos cursos permanentemente, permitindo o acesso em qualquer lugar quantas vezes for necessário.
- f) Apresentar material didático em formato digital/multimídia, com exercícios práticos e teóricos que permitam experiência customizada a cada estudante/usuário, considerando seu ritmo de aprendizado.
- g) Possuir recursos instrucionais diversificados, compatíveis com a natureza dos conteúdos do curso e seus objetivos educacionais.
- h) Comprovar empiricamente os resultados de cada estudante ao término do respectivo curso, confirmando seu desempenho, evolução, e áreas de atenção nos estudos.

1.2.3.2 Ambiente dos usuários na plataforma:

- a) Oferecer opção de acesso por meio de login e senha individual da plataforma Google.
- b) Numerar as sequências de exercícios e permitir ao usuário acesso às informações e conteúdos abordados em cada exercício.
- c) Permitir ao usuário ter uma área de acesso on-line, tornando-a responsiva para diversos navegadores e dispositivos/tamanhos de tela. Isso incluirá uma visão geral dos conteúdos e exercícios a serem realizados, tanto em sala de aula quanto em casa.
- d) Atualizar/sincronizar todas as informações e o progresso dos estudantes

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 22 de 86)

- e) Utilizar tecnologia de reconhecimento de voz/pronúncia, identificando a fala do estudante com indicações relacionadas à assertividade da pronúncia, informando se está correta ou não.
- f) Empregar tecnologia que analise os dados das atividades e testes realizados pelos estudantes durante o uso da plataforma. A partir dessa análise, a plataforma deve criar ou propor uma sequência de aprendizado e exercícios personalizados, de acordo com a evolução individual do usuário.
- g) Garantir medidas de segurança para proteger as informações dos usuários, de acordo com a LGPD.
- h) Oferecer variedade de recursos multimodais, como vídeos, áudios, jogos interativos e quizzes.
- i) Permitir que os estudantes recebam feedback construtivo sobre seu desempenho e progresso, incentivando a autorregulação e a melhoria contínua.

1.2.4 Requisitos Complementares:

1.2.4.1 Integração:

- a) Compatibilidade de Dados: O fornecedor deve garantir a compatibilidade dos sistemas com as rotinas de gestão e atualização de dados da Secretaria de Educação.
- b) Atualização Contínua: O sistema fornecido deve ser capaz de atender as atualizações diárias, incluindo novas matrículas e transferências de alunos.
- c) Ambiente de Homologação: Deve ser disponibilizado um ambiente de homologação para testes antes da implementação.
- d) Automação: O fornecedor deve disponibilizar a automação das integrações, usando endpoints, esta atividade será realizada ainda na etapa de homologação.
- e) Documentação Técnica: Deve ser fornecida documentação técnica completa sobre os processos de integração para a Secretaria de Educação.

1.2.4.2 Melhoria Contínua:

- a) Disponibilidade de Serviço: O fornecedor deve garantir a disponibilidade contínua do serviço, com mínimo tempo de inatividade planejada.
- b) Atendimento de Chamados: Deve ser estabelecido um canal para atendimento de chamados e suporte técnico em caso de problemas.
- c) Atualizações e Manutenção: O fornecedor deve se comprometer a realizar atualizações periódicas do sistema para melhorias e correções de segurança.
- d) Monitoramento e Relatórios: Deve ser implementado um sistema de monitoramento que permita à Secretaria de Educação acompanhar o desempenho do serviço e gerar relatórios.

1.2.5 Fornecimento de Dados:

- a) Integridade dos Dados: A contratada deve assegurar a integridade dos dados durante todo o processo de armazenamento e transmissão.
- b) Tratamentos Necessários: Deve ser estabelecido um conjunto de procedimentos para o tratamento

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 23 de 86)

adequado dos dados, incluindo segurança, limpeza e padronização.

- c) Compartilhamento de Dados: O compartilhamento de dados deve ser feito via endpoints, tal atividade deve constar na etapa de homologação.
- d) Backup e Recuperação: Deve ser implementado um plano de backup e recuperação de dados para evitar perdas.
- e) Garantia de Privacidade: A contratada deve cumprir todas as regulamentações de privacidade de dados e garantir a segurança das informações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

1.2.6 A Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa deve:

- a) Apresentar conteúdo educacional em consonância com os documentos orientadores e referenciais curriculares da rede estadual de educação, à BNCC e às necessidades dos estudantes, com recursos interativos, exercícios práticos, layout colorido e atrativo, avaliações e atividades adequadas à faixa etária dos estudantes de 6º, 7º e 8º anos e que dialoguem com diversos contextos sociais, respeitando os Direitos Humanos e a interculturalidade.
- b) Permitir - mediante solicitação da SEED - a personalização do conteúdo e das atividades de aprendizagem de acordo com as necessidades curriculares da Rede Estadual de Educação.
- c) Possibilitar avaliações de diagnóstico que permitam identificar o avanço do estudante; e dados de acompanhamento do progresso e desempenho.
- d) Oferecer planos de estudo adaptativo, atualizado conforme a evolução do usuário, permitindo, ao mesmo tempo, o avanço em níveis mais elevados de proficiência.
- e) Disponibilizar ao usuário um certificado de conclusão, ou equivalente, que identifique seu progresso na respectiva plataforma após a conclusão de cada curso/nível/etapa.
- f) Permitir autonomia completa da experiência de aprendizado de seus estudantes, sendo esta, uma responsabilidade essencial e exclusiva da plataforma, mediante metodologias e tecnologias por ela disponibilizadas.
- g) Permitir o desenvolvimento de todas as habilidades linguísticas (fala, compreensão auditiva, escrita e leitura) simultaneamente com a utilização da língua nos diferentes contextos de comunicação.
- h) Possibilitar que o professor tenha acesso aos diversos níveis e etapas das atividades disponíveis na Plataforma, de modo a conseguir acompanhar os diferentes níveis de desempenho dos estudantes.
- i) Estimular o crescimento dos repertórios linguístico-discursivos em Língua Inglesa, por meio da escrita, fala, compreensão auditiva e leitura, de modo a se comunicar fluentemente.
- j) Fornecer treinamento pedagógico, apoio de especialistas e suporte técnico.
- k) Seguir o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR) como parâmetro de aprendizado para descrever a proficiência dos estudantes.
- l) Permitir aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de conversação em ambiente seguro e

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 24 de 86)

acolhedor para que possam, além de compreender aquilo que escutam, serem capazes de elaborar suas respostas de forma clara e coesa, respeitando as regras gramaticais, fazendo a devida adequação de vocabulário e respeitando a pronúncia e entonação.

- m) Respeitar a dignidade dos estudantes quanto ao uso da plataforma e garantir sua segurança e privacidade.
- n) Garantir a acessibilidade de todos os estudantes, independentemente das suas condições físico-motoras e perceptivas, culturais e sociais.
- o) Possibilitar simulações de situações reais e/ou discussões sobre temas importantes para que os estudantes possam se sentir mais seguros ao se comunicarem de forma oral.
- p) Disponibilizar atividades gamificadas e lúdicas que podem contemplar:
 - Missões com desafios para - vários níveis de dificuldade.
 - Sequência em storytelling relacionada ao conteúdo trabalhado.
 - Avatares que podem interagir com os estudantes, guiando-os nas missões, com a representação digital do usuário e/ou outros personagens.
 - Ambiente audiovisual que ilustra e traduz os conteúdos de maneira dinâmica e atrativa.

1.2.7 A plataforma deve oferecer recursos que estejam consoantes à BNCC e ao Currículo Estadual do Paraná, incluindo os seguintes conteúdos:

6º Ano - Ensino Fundamental.

Apresentação dos conteúdos em uma perspectiva problematizadora e interativa, contemplando atividades de nivelamento e exercícios, relacionadas às situações cotidianas dos estudantes, com foco no desenvolvimento da compreensão e produção oral, escrita e leitura fluente em Língua Inglesa, incluindo entonação, pronúncia e gramática do nível elementar ao avançado.

- Construção do repertório lexical relacionado à interação em sala de aula.
- Repertório relativo às expressões usadas para o convívio social e o uso da Língua Inglesa em sala de aula.
- A Língua Inglesa na sociedade brasileira/comunidade e seu significado, e influência em nossa cultura.
- Identificação do assunto e da ideia principal de um texto, organização textual e palavras cognatas, utilizando estratégias de pré-leitura.
- Informações explícitas e específicas, percepção sobre informações relevantes.
- Gênero textual: verbete.
- Palavras específicas relacionadas ao contexto.
- Repertório lexical de gêneros de textos digitais/virtuais e/ou aplicativos.
- Ideias contidas no texto, características discursivas e linguístico-discursivas.
- Presente do indicativo: para identificar pessoas e descrever rotinas diárias, compreendendo as ações no tempo presente.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 25 de 86)

- Palavras cognatas e pistas do contexto discursivo, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas cotidianos, familiares, escolares, entre outros.
- Apresentações, cumprimentos, entrevistas e trocas de informações.
- Tema, assunto, características típicas do gênero e sua esfera social de circulação na produção textual.
- Ideias, função da estrutura e do objetivo do texto/gênero proposto.
- Estrutura composicional, enunciatário, estilo, intencionalidade e informatividade na produção escrita de textos simples.
- Repertório lexical relativo a temas familiares.
- Contextos de origem da Língua Inglesa, aspectos da cultura de povos em que a língua estudada é falada, nuances culturais.
- Pronomes adjetivos possessivos, relações de posse.
- Informações pessoais e de outros indivíduos, gostos, preferências e rotinas.
- Semelhanças e diferenças na pronúncia de palavras da Língua Inglesa e da língua materna e/ou outras línguas conhecidas, particularidades linguísticas e diversidade cultural.
- Apóstrofo (') + s, relações e marcação gráfica no texto.
- Imperativo.
- Presente contínuo para descrever e expressar ações em progresso.

7º Ano - Ensino Fundamental.

Apresentação dos conteúdos em uma perspectiva problematizadora e interativa, contemplando atividades de nivelamento e exercícios, relacionadas às situações cotidianas dos estudantes, com foco no desenvolvimento da compreensão e produção oral, escrita e leitura fluente em Língua Inglesa, incluindo entonação, pronúncia e gramática do nível elementar ao avançado.

- O uso da Língua Inglesa no contexto do mundo globalizado.
- Sentido global de textos, inferências, leitura rápida, observando títulos, primeiras e últimas frases de parágrafos, palavras-chaves repetidas e palavras cognatas/falsas e cognatos.
- Construção do significado global do texto: inferenciação, informação(ões)- chaves de partes de um texto; parágrafos.
- Gêneros digitais: seleção de fontes confiáveis para estudos/pesquisas escolares; recursos digitais.
- Intercâmbio oral: construção do repertório relativo às expressões usadas no convívio social e no ambiente escolar.
- Entrevista: coleta de informações sobre o local onde vivem em diferentes realidades.
- Conhecimentos prévios para compreensão de textos orais, utilizando recursos como imagens, gestos, entre outros.
- Contexto, finalidade, assunto e interlocutores em textos orais presentes no cinema, na internet, na

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 26 de 86)

televisão, no rádio, em dispositivos móveis, entre outros.

- Planejamento da escrita: pré-escrita de textos em função do contexto.
- Organização do texto em unidades de sentido; parágrafos ou tópicos e subtópicos; organização gráfica, suporte e formato do texto; e continuidade temática na produção textual.
- Informações presentes nos textos, compartilhamento, diferentes pontos de vista.
- Função sintática semântica nos textos: sujeito; objeto; utilização de pronomes relacionados.
- Repertório lexical relativo a verbos regulares e irregulares, preposições de tempo e conectores na construção textual.
- Polissemia: contexto de uso e variações.
- Tempo passado simples e passado contínuo; relações de sequência e causalidade na produção oral e escrita.
- Temporalidade na produção textual: textos diversos sobre fatos, acontecimentos e personalidades
- Variação linguística: modos de falar em Língua Inglesa.

8º Ano - Ensino Fundamental.

Apresentação dos conteúdos em uma perspectiva problematizadora e interativa, contemplando atividades de nivelamento e exercícios, relacionadas às situações cotidianas dos estudantes, com foco no desenvolvimento da compreensão e produção oral, escrita e leitura fluente em Língua Inglesa, incluindo entonação, pronúncia e gramática do nível elementar ao avançado.

- Inferir informações e relações que não estão expressas de forma clara no texto, mas que, ao se articularem ao conhecimento de mundo do leitor, possibilitam deduções e conclusões responsáveis pela construção de sentidos.
- Gêneros narrativos: valorização do patrimônio cultural produzido em Língua Inglesa.
- Ambientes virtuais e/ou aplicativos para acessar e usufruir do patrimônio artístico/literário em Língua Inglesa, com a mediação do professor e conforme o contexto escolar.
- Conteúdo de textos, comparando diferentes perspectivas apresentadas sobre um mesmo assunto.
- Formação de palavras: sufixos e prefixos; aquisição de novos conhecimentos e percepção de mudanças na classe gramatical.
- Repertório lexical relativo a planos, previsões e expectativas para o futuro; diferentes usos da língua e intencionalidades enunciativas.
- Polissemia.
- Formas verbais do futuro, “going to” e “will” para descrever planos e expectativas e fazer previsões.
- Formas comparativas e superlativas de adjetivos para comparar qualidades e quantidades.
- Quantificadores: “some, any, many, much, few, little”, para expressar quantidades indefinidas.
- Pronomes relativos.
- Repertório lexical em situações de interação oral.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 27 de 86)

- Recursos linguísticos em situações de interação oral.
- Construção de sentido global de textos orais: relação das partes, assunto principal e informações relevantes sobre acontecimentos.
- Recursos e repertório linguístico: informar/comunicar/falar do futuro.
- Contexto de comunicação. Texto: reconstrução, com recortes, acréscimos, reformulações e correções para aprimoramento, edição e publicação final.
- Gêneros discursivos verbais e não verbais da esfera artístico cultural: repertório e manifestações artístico-culturais, assuntos do cotidiano postados em redes sociais ou plataformas de compartilhamento; valorização da diversidade entre culturas.
- Dificuldades na comunicação entre pessoas de diferentes culturas que falam a Língua Inglesa,
- Aspectos culturais: formas de expressão, gestos e comportamentos, diferentes hábitos; outras culturas, suas diferenças e semelhanças.
- Recursos de persuasão da linguagem verbal e não verbal.
- Fatos e opiniões em textos argumentativos da esfera jornalística.
- Discurso persuasivo, argumentos principais e evidências/ exemplos.
- Informações veiculadas.
- Compartilhamento e troca de informações, valorização de diferentes pontos de vista.

1.2.8 Requisitos da Solução de TIC.

1.2.8.1 A Contratada é responsável por qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes relativos à solução proposta.

1.2.8.2 A Contratante pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, que forem julgadas necessárias.

1.2.8.3 Os requisitos mínimos à contratação, estão estabelecidos nos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e EXECUÇÃO DO CONTRATO, não eximindo a Contratada, de satisfazer os demais critérios estabelecidos no Termo de Referência.

1.2.8.4 A Contratada deve, obrigatoriamente, estar em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018.

1.2.8.5 Verificação de Conformidade do Objeto - POC (prova de conceito).

1.2.8.6 Para a presente aquisição será exigida Verificação de Conformidade do Objeto ou Prova de Conceito (POC), pela qual será realizada a demonstração do sistema, através da execução das funcionalidades, a fim de verificar o atendimento do item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS.

1.2.8.7 Será exigida a Verificação de Conformidade do Objeto – POC, conforme Roteiro de Verificação de Conformidade, da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, após aceita a oferta de menor valor.

1.2.8.8 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será notificada e terá 10 (dez) dias

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 28 de 86)

úteis para início da Verificação de Conformidade.

1.2.8.9 A demonstração será pela execução de todas as funcionalidades da plataforma e do aplicativo, de forma online ou presencial.

1.2.8.10 Para a Verificação de Conformidade presencial a Secretaria de Estado da Educação – SEED disponibilizará os equipamentos necessários à demonstração.

1.2.8.11 A demonstração ocorrerá em período de tempo que possibilite demonstrar todas as funcionalidades da plataforma e do aplicativo.

1.2.8.12 A Verificação de Conformidade será conduzida pelos especialistas e técnicos pedagógicos da Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI e Diretoria de Educação – DEDUC da SEED, designados para este ato em Portaria da Direção Geral.

1.2.8.13 Será assegurada a presença e a participação das demais licitantes, as quais serão comunicadas oficialmente pela Secretaria de Estado da Educação, acerca do local, data e horário em que ocorrerá a Verificação de Conformidade.

1.2.8.14 Sendo aceitável a Verificação de Conformidade a licitante será declarada vencedora e ficará obrigada a disponibilizar a solução de TIC de acordo com aprovação obtida na prova de conceito.

1.2.8.15 Equipe Técnica.

1.2.8.16 Da Diretoria de Educação/SEED:

I) Nome: Carlos Wilton de Freitas Guindani

RG: 14.377.403-1

CPF: 118.108.717-19

II) Nome: Laura Tripoli de Oliveira

RG: 13.823.630-7

CPF: 302.017.238-16

III) Nome: Débora Bortolon

RG: 6.952.639-0

CPF: 033.792.659-00

1.2.8.17 Da Diretoria de Tecnologia e Inovação/SEED:

I) Nome: Darice Alessandra Deckmann Zanardini

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 29 de 86)

RG: 7.682.946-2

CPF: 037.599.169-70

II) Nome: Marcelo Gasparin

RG: 7.315.931-8

CPF: 026.492.609-98

1.2.8.18 Procedimentos para a POC.

1.2.8.19 Após aceita a oferta de menor valor, a sessão será suspensa para que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, possa realizar a Verificação de Conformidade do Objeto – POC.

1.2.8.20 O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, provisória, quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no edital.

1.2.8.21 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar realizará a Prova de Conceito, conforme convocação oficial da Secretaria de Estado da Educação.

1.2.8.22 Concluída a demonstração da proponente, a equipe técnica, por meio do preenchimento do Roteiro de Verificação de Conformidade comprovará ou não o atendimento do item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS.

1.2.8.23 O resultado da demonstração será anotado em ata, rubricada pelos presentes e anexada ao processo de contratação.

1.2.8.24 Caso a licitante primeira classificada provisoriamente não atenda às ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação a demonstrarem seus sistemas.

1.2.8.25 A Verificação de Conformidade, por meio do Roteiro de Verificação de Conformidade classificará o atendimento aos itens previstos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS como: Atende e Não Atende, e solicitará a simulação de situações rotineiras aos perfis de acesso no uso da plataforma.

1.2.8.26 Os critérios a serem utilizados para a classificação citada no item anterior serão:

- a) Atende: o item atende integralmente às necessidades da Contratante;
- b) Não atende: total inexistência do item ou a plataforma possui o item, mas o mesmo não atende uma ou mais necessidades da Contratante.

1.2.8.27 Caso a licitante primeira classificada provisoriamente possua um ou mais itens das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS com a classificação Não Atende, a plataforma será rejeitada.

1.2.8.28 Preparação para demonstração da plataforma.

1.2.8.29 Para a Prova de Conceito a licitante deverá preparar previamente os sistemas, com criação em

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 30 de 86)

massa de dados fictícios mínimos que representem a estrutura da educação do Estado, sendo:

- a) 01 (um) Gestor Geral;
- b) 02 (dois) Gestores Regionais;
- c) 2 (dois) NREs;
- d) 10 (dez) Gestores de Unidade;
- e) 10 (dez) Instituições de Ensino;
- f) 20 (vinte) Turmas;
- g) 10 (dez) Professores;
- h) 200 (duzentos) Alunos;

1.2.8.30 A identificação cadastral dos usuários deverá conter:

- I) Nome completo
- II) Endereço de E-mail
- III) Login
- IV) Senha
- V) Perfil de Acesso

1.2.8.31 A identificação cadastral das instituições de ensino deverá conter:

- I) Nome da instituição de ensino
- II) Endereço
- III) Telefone
- IV) Endereço de E-mail
- V) Município
- VI) NRE

1.2.8.32 As informações de cadastro deverão ser vinculadas a outras informações complementares:

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 31 de 86)

Usuários	turma, instituição de ensino, município e NRE
Turmas	usuários, instituições de ensino, municípios e NRE
Instituições de Ensino	usuários, turmas, município e NRE
Municípios	usuários, turmas, instituições de ensino e NRE
NRE	usuários, turmas, instituições de ensino e municípios

1.2.8.33 O critério de exame das amostras se restringe à Verificação da Conformidade do objeto ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS e às informações técnicas prestadas pela empresa.

1.2.8.34 Será exigida, para a Verificação de Conformidade, que no ato da demonstração, a licitante realize o cadastramento de informações com situações diversificadas que permitam simular as funcionalidades obrigatórias exigidas, conforme o item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS, atendendo as regras de controle de acessos estabelecidas e permitindo que todos os cadastramentos e alterações sejam visualizados.

1.2.8.35 A Verificação de Conformidade deverá atender a todas as funcionalidades do item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS, por meio do Roteiro de Verificação de Conformidade e da simulação de situações rotineiras aos perfis de acesso da plataforma.

1.2.8.36 A Prova de Conceito do aplicativo, obrigatoriamente deverá ser demonstrado no modo on-line.

1.2.9 Estimativa da Quantidade de Licenças a serem Contratadas.

Quantitativo de acessos à plataforma

Lote Único	
Descrição	Quantidade de acessos (mensal)

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 32 de 86)

Licenças de acesso à Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa para os estudantes do: 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental Regular.	386.160
Licenças de acesso à Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa para os professores do componente de Língua Inglesa do: 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental Regular.	4.000
Secretaria de Estado da Educação do Paraná e Núcleos Regionais de Educação (técnicos que estão à frente da demanda relacionada à Plataforma de Ensino de Língua Inglesa).	150
TOTAL	390.310

1.2.9 A quantidade de acessos mensais será variável, dependendo da utilização pelos usuários, com um limite máximo de 390.310 acessos.

1.2.10 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na tabela acima.

1.2.11 A estimativa da quantidade de licenças utiliza como referência o número de matrículas registradas no Sistema de Registro Escolar (SERE) para 6º, 7º e 8º anos e Núcleo de Recursos Humanos Setorial, para professores e gestores que atuam com a demanda. Os quantitativos detalhados de alunos e professores encontram-se no Anexo I e Anexo II do processo.

1.2.12 Para acesso à plataforma, a SEED disponibiliza para os alunos e professores da rede cerca de 155.578 dispositivos (notebook, computadores e tablets). Existe a previsão de aquisição de mais 100.000 equipamentos, por meio dos protocolos que estão tramitando em fase interna de contratação, conforme descrito no Protocolo 20.163.309-5 - Aquisição de desktops, chromebooks e notebooks.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO.

O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e - CAT) ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP – órgão responsável. Desse modo, não foi possível a utilização deste na padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que essas são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto, ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

1.4.1 A Contratada deverá configurar o ambiente tecnológico em que a plataforma será alocada com a

finalidade de garantir disponibilidade aos usuários.

1.4.2 A implantação do sistema deverá contemplar todos os serviços necessários para preparar o sistema e os servidores, englobando: planejamento e gerenciamento do projeto, instalação e configuração do sistema, migração de dados e construção de integrações necessárias, os quais configuram o SETUP dos serviços.

1.4.3 A Contratada deverá configurar o ambiente tecnológico em que a solução será alocada, com a finalidade de garantir disponibilidade aos usuários (alunos e professores, abrangidos neste projeto).

1.4.4 O SETUP do sistema consiste em:

- Configuração de servidores aplicativos;
- Configuração de serviços de rede, conectividade, internet e DNS;
- Instalação de sistemas e configuração da aplicação;
- Carga de dados inicial;
- Carregamento de conteúdos iniciais;
- Configuração de contas de usuário e acessos;
- Configuração de permissões e segurança;
- Testes aplicativos.

1.4.5 A implantação do sistema deverá contemplar todos os serviços necessários para preparar o sistema e os servidores, englobando: planejamento e gerenciamento do projeto, instalação e configuração do sistema, migração de dados e construção de integrações necessárias.

1.4.6 A oferta dos serviços incluirá a implantação da plataforma, suporte e infraestrutura tecnológica.

1.4.7 A Contratada deverá disponibilizar vídeo tutorial de utilização da plataforma aos usuários, até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

1.4.8 Disponibilizar equipe de apoio técnico on-line, durante toda a vigência do Contrato, com o objetivo de orientar e esclarecer dúvidas dos usuários em relação ao acesso à plataforma, por meio de número telefônico 0800, via chat (bate-papo) e envio de e-mail, este atendimento deverá ser realizado em horário comercial ininterruptamente.

1.4.9 Ambiente tecnológico e suporte técnico.

1.4.9.1 A empresa Contratada deverá garantir a disponibilidade da plataforma, mantendo-a hospedada em Data Center, sob sua responsabilidade que atenda aos requisitos e padrões de segurança e integridade tanto físicas quanto lógicas.

1.4.9.2 Os serviços de hospedagem em Data Center poderão ser subcontratados, observando-se os termos da Lei Federal nº 10.086/20228, Art. 380.

1.4.9.3 Deverão ser cumpridos os critérios estabelecidos no item INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR.

1.4.9.4 O IMR tem por objetivo definir os níveis de qualidade esperados para os serviços, proporcionando a adequação do pagamento ao grau de qualidade efetivamente observado.

1.4.9.5 Para o IMR será considerado:

- I) atendimento dos itens **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**;
- II) estabilidade de acesso e das funcionalidades do sistema da plataforma;
- III) agilidade no atendimento de dúvidas e de problemas de funcionamento da plataforma.

1.4.9.6. O eventual desconto de qualquer percentual de descumprimento do IMR, não desobriga a Contratada da prestação do serviço não cumprido, nem dos demais serviços, nos prazos e condições estabelecidas.

1.4.9.7 A empresa Contratada deverá oferecer suporte técnico durante toda a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento do sistema bem como suas atualizações, suporte e manutenção

1.4.10 Garantia Técnica

1.4.10.1A Contratada deverá, sem custo adicional à Contratante, prestar todo o atendimento necessário ao funcionamento da plataforma (software), a partir da abertura de chamados, de maneira online em canais via chat de atendimento, e-mail, DDG 0800 e mensagens eletrônicas, fornecendo neste momento: número, data e hora de abertura do chamado, bem como indicar o nível de prioridade para o chamado, com o objetivo de solicitar a correção dos problemas técnicos identificados no funcionamento da plataforma, fornecer esclarecimentos sobre a utilização do sistema e sanar eventuais dúvidas.

1.4.10.2O suporte técnico deverá estar disponível todos os dias úteis e em horário comercial, das 07h30 às 17h30, ininterruptamente.

1.4.10.3A contratada deverá entregar ao fim de cada mês um relatório em que conste todo o histórico dos chamados abertos no mês, atendidos, em atendimento, tempo de resolução e índices por instituição de ensino e regional.

1.4.10.4A Contratada deverá manter estrita confidencialidade sobre todas as informações e usos de todos os usuários durante o relacionamento com a Contratante.

1.4.11 Prazo de entrega.

1.4.11.1O objeto contratado deverá ser entregue em pleno funcionamento para a utilização dos usuários da rede pública do Estado do Paraná, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.

1.4.11.2A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto conforme as condições e as necessidades do licitante.

1.4.12 Local de entrega.

1.4.12.1A entrega da solução licitada será por meio virtual, necessitando apenas da liberação do acesso à plataforma, no entanto, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante que os acessos foram liberados e estão em pleno funcionamento.

1.4.12.2A Contratada deverá encaminhar o comunicado formal de entrega do objeto para a Secretaria de Estado da Educação, sediada na Av. Pres. Kennedy, 2511 - Água Verde, CEP 80610- 011 Curitiba-

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 35 de 86)

PR, ou via e-mail para deduc@educacao.pr.gov.br, aos cuidados de:

- ✓ Ane Carolina Chimanski - chimanski@seed.pr.gov.br - Ramal: 3340-1720
- ✓ Lorena Pantaleão da Silva – lorena.pantaleao@escola.pr.gov.br - Ramal: 3340-1795
- ✓ com cópia para plataformas.ddc@educacao.pr.gov.br e ddcseed@escola.pr.gov.br.

1.4.12.3 Estimativa Prévia Do Volume De Serviços Demandados.

1.4.12.4 Após a assinatura do contrato, cumpridas todas as exigências de entrega, constantes no Edital, os serviços serão implementados em fase única, devendo a Contratada disponibilizá-los aos usuários em pleno funcionamento e para sua utilização imediata.

1.4.12.5 Definição do formato e do conteúdo do instrumento formal utilizado para a comunicação entre a contratante e a contratada

1.4.12.6 Serão utilizados, preferencialmente, os meios eletrônicos como instrumento formal de contato entre a Contratada e a Contratante, para trocas de informações, solicitações, acompanhamentos, avaliações e atestação dos serviços.

1.4.12.7 A Contratada deverá encaminhar as informações, relatórios, avaliações, atestados, faturas e/ou quaisquer outras correspondências relacionadas à contratação via e-mail para plataformas.ddc@educacao.pr.gov.br e ddcseed@escola.pr.gov.br

1.4.12.8 O contato presencial poderá ser utilizado em casos de extrema necessidade, quando os meios eletrônicos não forem suficientes para trocas de informações, solicitações, acompanhamentos, avaliações e atestação dos serviços.

1.4.13 Estratégia de migração de soluções e dados existentes e a integração da nova solução

1.4.13.1 A Contratante deverá fornecer as informações necessárias à migração e à integração da nova solução com a arquitetura tecnológica existente.

1.4.13.2 A Contratada deverá executar as ações necessárias à migração e à integração da nova solução com arquitetura tecnológica existente da Contratante.

1.4.14 Definição das condições de recebimento provisório do objeto licitado.

1.4.14.1 Os serviços terão início a partir da data de assinatura do Contrato.

1.4.14.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato no prazo de até 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as Especificações Técnicas.

1.4.14.3 Quando em desacordo com as Especificações Técnicas, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo de 48h fixado pelo Fiscal do Contrato, às custas da Contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitadas.

1.4.14.4 O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

1.4.15 Possibilidade de prorrogação contratual.

1.4.15.1 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente,

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 36 de 86)

respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no termo de referência e no edital de licitação e seus anexos e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.4.15.2 A prestação de serviços, objeto desta contratação, se enquadra como serviços continuados, portanto poderá haver prorrogação contratual, na forma do Art. 406, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

1.4.16 Transferência de tecnologia.

1.4.16.1 Na presente contratação não se aplica o disposto no Art. 652, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, vez que não se trata de aquisição definitiva, mas licenciamento por prazo determinado, sem produção autoral que envolva propriedade intelectual dos usuários.

1.4.16.2 Descrição da Situação:

INDICADOR: Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR		
ITEM	Descrição	
Finalidade:	Garantir a execução e eficiência dos serviços contratados.	
Meta a cumprir	Executar 100% dos serviços contratados, com qualidade, adequados ao uso e à perspectiva da administração pública.	
Instrumento de medição	Acompanhamento e controle dos serviços executados, pela equipe responsável da SEED.	
Forma de acompanhamento:	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme à perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.	
Periodicidade:	Mensal	
Mecanismo de Cálculo:	O registro de ocorrências será valorado, de acordo com a tabela abaixo e o índice de desconto respeitará a tabela de penalidades.	
Início de Vigência:	A partir da assinatura do contrato	
Grau de Severidade	Descrição da Severidade	Prazos Máximos, contados da abertura do chamado técnico

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 37 de 86)

		Tempo máximo de atendimento do chamado	Tempo máximo para solução do problema
Nível 1 (Crítica)	Falha muito alta, que interrompe a prestação do serviço, sem operação alternativa disponível. Exemplo: Não se pode acessar a plataforma ou consumir nenhum tipo de conteúdo digital.	2 (duas) horas	4 (quatro) horas
Nível 2 (Alta)	Falha alta, que interrompe a prestação normal do serviço, pelo menos em alta porcentagem ou em alguns de seus módulos funcionais. Exemplo: Não se pode consumir algum recurso ou experiência digital.	4 (quatro) horas	12 (doze) horas
Nível 3 (Moderada)	Falha média, que interrompe a prestação normal do serviço, mas está disponível uma operação alternativa, e o serviço geral não é interrompido. Exemplo: Não se pode acessar via principal (navegador web), mas pode ter acesso via secundária (aplicativo).	8 (oito) horas	24 (vinte e quatro) horas
Nível 4 (Leve)	Falha Baixa, que não interrompe a prestação normal do serviço e que impactem até 5% dos usuários. Exemplo: não se pode acessar uma área específica da plataforma, porém as áreas principais podem ser utilizadas.	24 (vinte e quatro) horas	48 (quarenta e oito) horas

1.4.16.3 Serão consideradas as métricas a seguir para verificação do IMR:

Indicador	Descrição	Meta	Objetivo
Tempo de solução de Incidentes por severidade	Percentual de incidentes priorizados resolvidos no tempo acordado.	>= 90%	Medir a estabilidade e Disponibilidade dos serviços.
Taxa de incidentes sem solução no tempo acordado	Percentual de incidentes sem solução no prazo acordado	<10%	Medir a efetividade e agilidade do atendimento.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 38 de 86)

Taxa de incidentes não atendidos e não encerrados	Percentual de incidentes não atendidos e que permanecem abertos	<= 2%	Medir a efetividade e
---	---	-------	-----------------------

1.4.16.4 Penalidades do não atendimento das Metas do IMR:

Caso a Contratada não atinja os níveis de serviço mínimos exigidos a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das demais sanções administrativas, às seguintes penalidades:

Descrição	Nível de Serviço	Métrica	Penalidade
Descumprimento Do tempo de Solução de Incidentes por severidade.	<10% dos chamados	Percentual de chamados resolvidos Dentro dos prazos, conforme severidade definidas.	5 % (cinco por cento) do valor mensal da fatura, a cada 10% (dez por cento) de Incidentes não resolvidos Dentro do prazo de severidade acordado no IMR
Número de incidentes sem solução no tempo acordado.	>10% dos chamados	Percentual de incidentes solucionados no prazo acordado	2% (dois por cento) do valor mensal da fatura, a cada 10% (dez por cento) dos incidentes sem solução no prazo de solução acordado no IMR
Número de incidentes sem atendimento e que permanecem abertos	>=2%	Percentual de incidentes atendidos e encerrados	5 % (cinco por cento) do valor mensal da fatura, a cada 2% (dois por cento) de incidentes sem atendimento e abertos

1.4.16.5 No caso dos descontos por descumprimento do IMR atingirem ou superarem o percentual de 15% (quinze por cento) no período inicial de 06 (seis) meses de vigência, o Contrato poderá sofrer a rescisão unilateral e aplicação das penalidades previstas.

1.4.16.6 Decorrido 06 (seis) meses sem que sejam atingidos ou superados os 15% (quinze por cento), inicia-se novo período de acompanhamento/apuração para fins de considerar a reincidência.

1.4.16.7 Os percentuais de desconto serão calculados tendo como base de cálculo o valor correspondente ao valor mensal a ser pago pela Contratante.

1.4.16.8 Para permitir a apuração do atendimento e mensurar o cumprimento do IMR, a Contratada deverá disponibilizar Canal de Comunicação, via chat de atendimento, e-mail, DDG 0800 e mensagens eletrônicas, a fim de registrar neste momento: número, data e hora de abertura do chamado, bem como o nível de prioridade para o chamado, permitindo o gerenciamento de chamados de forma a possibilitar o controle da abertura, o acompanhamento dos chamados e sua conclusão e os prazos de atendimento.

1.4.16.9 O IMR poderá ser revisto durante a execução do Contrato e sofrer alterações mediante

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 39 de 86)

acordo entre as partes, sempre que o sistema se mostrar mais eficiente para garantir a qualidade dos serviços.

1.4.16.10 O atendimento de todas as severidades determinadas, nas IMR, em horas refere-se às horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, devendo a contagem de tempo ser interrompida ao final de cada dia útil e reiniciada no próximo dia útil subsequente.

1.4.17 Controle da execução.

1.4.17.1 O Fiscal do Contrato designado pela SEED acompanhará a execução dos serviços prestados. Caso haja o descumprimento do IMR, comunicará à Contratada no mês subsequente à apuração.

1.4.17.2 A Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para contestação mediante manifestação formal dirigida ao Fiscal do Contrato.

1.4.17.3 Transcorrido este prazo sem manifestação da Contratada, será confirmado o desconto no valor e condições informadas pelo Fiscal do Contrato.

1.4.17.4 Não será objeto de desconto o chamado não atendido por circunstâncias que não estejam sob controle da Contratada, desde que tais circunstâncias sejam justificadas, comprovadas e aceitas pela SEED.

1.4.17.5 O não atendimento do IMR por pequena ou ínfima diferença, nas primeiras ocorrências, em situações com baixo grau de severidade, poderá ser objeto apenas de notificação.

1.4.18 **Exclusão dos dados dos usuários.**

1.4.18.1 A Contratada se compromete a excluir, em até 30 dias após a confirmação do recebimento pela Contratante, todos os dados e informações pertinentes aos usuários.

1.4.18.2 A exclusão dos dados deverá ocorrer após o repasse de todos os relatórios, gerenciais e pedagógicos, relativos aos dados e informações dos usuários à Contratante.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Conforme abordado por Gervai (2018), a sociedade contemporânea confronta um cenário crescentemente globalizado, no qual as interações entre diversas culturas e sociedades suscitam desafios sociais relevantes. A Língua Inglesa, assumindo o papel de idioma primordial nesse contexto, alcança status fundamental para uma variedade de propósitos sociais, políticos, econômicos e institucionais, conforme apontado por Siqueira (2005).

A legislação brasileira, representada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 26, parágrafo 5º, estipula o ensino de pelo menos uma língua estrangeira. Essa exigência é complementada pela Lei nº 13.415/2017, que torna o Inglês obrigatório do 6º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio. Alinhada a essas disposições, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Competência Geral 5, destaca "*Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais*

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 40 de 86)

(incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva”. (BRASIL, 2018, p.9).

A reforma curricular preceituada pela Base Nacional Comum Curricular (2017) contempla o desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais para escolarização básica, entre elas a Cultura Digital que prevê a “utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica significativa e ética”

Para que a escola hoje recupere sua condição de ser um espaço social e cultural legítimo de apropriação de conhecimento é fundamental pensar na reorganização dos saberes, juntamente com a presença da mídia- educação na escola e na formação de professores. Não só a partir das práticas sociais, mas de sua inserção na organização curricular, visto que a mudança ou relativização do paradigma dominante e as novas formas de organização do trabalho provocam alterações importantes na relação pedagógica em todos os níveis de escolaridade, tanto nos modos de ensinar e aprender como nos conteúdos disciplinares (FANTIN, RIVOLTELLA, 2012, p. 67).

Considerando o potencial do uso das ferramentas digitais para produção do conhecimento nas etapas de formação dos estudantes é fundamental discutir e analisar práticas pedagógicas que auxiliem professores na atuação docente com foco na construção e recomposição dessas aprendizagens.

A utilização dos recursos digitais, mediados pela prática docente, podem ser importantes aliados para maior participação e engajamento dos estudantes e contribuir para construção dos conhecimentos de maneira lúdica. Além de propiciar espaços de aprendizagem mais prazerosos, é dever da escola socializar conteúdos que são resultado da produção humana, entre eles a produção e os impactos da tecnologia.

O caminho apresentado aponta para um movimento de inserção, especificamente, do uso do computador na educação como resultado a produção humana:

Uma sociedade humana não pode sobreviver se a cultura não for transmitida de geração a geração, e as modalidades e as formas o que se efetua ou se garante essa transmissão, certamente, passam pela educação. Se ela envolve a transmissão e o aprendizado de diferentes saberes culturais, mediante os quais um grupo de homens é capaz de satisfazer as suas necessidades, de proteger-se contra a hostilidade do ambiente físico e biológico e de trabalhar em conjunto de uma forma mais ou menos ordenada e pacífica, é necessário, então, que a escola se aproprie das ferramentas criadas pelo homem objetivando uma formação que, no mínimo, garanta reflexões e ações para construir um mundo melhor (BRITO, PURIFICAÇÃO, 2011 p.74)

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 41 de 86)

A aprendizagem se constitui, de acordo com Piaget, como resultado de situações externas e da assimilação ativa do sujeito em relação a essas experiências. *“toda a ênfase é colocada na atividade do próprio sujeito, e penso que, sem essa atividade, não há possível didática ou pedagogia que transforma significativamente o sujeito”*. A partir dessa definição é possível refletir sobre o papel que as tecnologias podem ocupar na construção da aprendizagem, haja vista que permitem o protagonismo dos estudantes e sua atuação criativa frente a resolução de problemas que lhe permitem investigar e refletir sobre objetos de conhecimento.

As tecnologias interferem na construção do conhecimento. Elas são mais do que suporte, elas interferem no modo de pensar, sentir e agir das pessoas. O modo como os sujeitos se relacionam socialmente e adquirem conhecimentos hoje em dia tem a ver com as tecnologias que eles dispõem em sua vida. (BRITO, PURIFICAÇÃO, 2011 p.91).

Articulado aos documentos nacionais, o Estado do Paraná, por meio de sua Secretaria de Educação, nos últimos anos, tem atuado na implementação de ações que visam superar os desafios indicados pelo Parecer 2/2020 do Conselho Nacional de Educação, sanando a carência de recursos tecnológicos, acesso precário a boas conexões de internet e equipamentos digitais e a inclusão de tecnologias no processo educacional, ofertando mecanismos capazes de estimular o processo de ensino e aprendizagem de forma dinâmica e alinhada às expectativas do jovem do século XXI. Sendo:

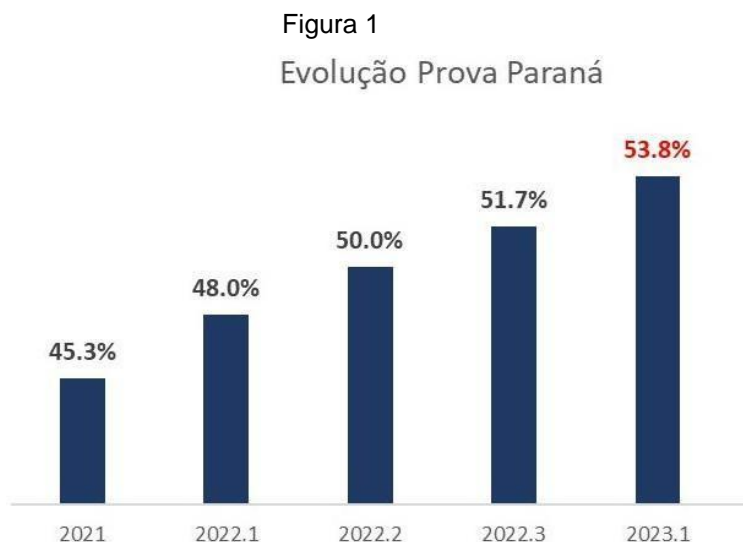
- 1) Melhoria de sua infraestrutura tecnológica, incluindo expansão da rede de internet, aquisição de computadores, notebooks, tablets, Kits Educatron e dispositivos para o ensino de robótica. Esse contexto engloba a intenção pedagógica em utilizar ferramentas tecnológicas para desenvolver as competências digitais dos alunos da rede estadual de ensino, alinhadas aos documentos orientadores como a BNCC, Referencial Curricular do Estado do Paraná e o Currículo da Rede Estadual Paranaense.
- 2) Programa de Intercâmbio Ganhando o Mundo, instituído pela Lei 20.009/2019, com o intuito de aprimorar e garantir a progressão na proficiência dos alunos da Rede estadual, seu repertório linguístico e cultural. Em 2021 foi implementado o Programa Inglês Paraná, que potencializa o desenvolvimento das habilidades essenciais para formação em Língua Inglesa ao longo da escolarização, bem como permite incentivar o letramento digital aliando ensino ao uso das tecnologias por meio do aplicativo Inglês Paraná.

A adoção dessas políticas públicas têm contribuído para a melhoria das habilidades de inglês dos estudantes da rede estadual de ensino do Paraná, conforme demonstra estudo da Proficiência em língua inglesa realizado pela EF Education First, na edição de 2022, onde o Brasil ficou na 58ª posição, duas acima da colocação de 2021, quando ficou em 60ª lugar, nível classificado como baixo, e nesta vertente o Estado do Paraná tem se destacado no cenário nacional incentivando o uso de plataformas educacionais de Língua Inglesa.

Além disso, dados internos, disponibilizados pela SEED, obtidos por meio do instrumento de avaliação diagnóstica - Prova Paraná - evidenciam o avanço na aprendizagem dos estudantes na

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 42 de 86)

Língua Inglesa ao longo das edições aplicadas. Nota-se uma melhora de 18% comparando a edição de 2021 e a 1ª edição da prova em 2023



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados Super BI SEED, 2023

Apesar dos níveis de progresso apresentados nos últimos anos e o melhor preparo das novas gerações em relação à escolarização, com o objetivo de propiciar práticas capazes de ampliar oportunidades e promover o desenvolvimento econômico, além de atender ao disposto no Plano Estadual de Educação do Paraná - Lei nº 18.492, de 25 de junho de 2015 - que diz respeito à garantia do direito à educação básica com qualidade, promovendo garantia do acesso, universalização do ensino obrigatório e ampliação das oportunidades educacionais; redução das desigualdades e promoção de equidade - a SEED busca oferecer uma nova plataforma educacional como recurso pedagógico de apoio ao desenvolvimento das habilidades de compreensão auditiva, produção oral e escrita, e leitura em língua inglesa dos estudantes de 6º, 7º e 8º anos, que após participarem de pesquisas para avaliar práticas como foco na aprendizagem, revelaram que recursos gamificados são mais lúdicos para construção do conhecimento. Para acesso a plataforma a Secretaria de Educação disponibiliza para os alunos e professores da rede 155.578 dispositivos (notebook, computadores e tablets). Existe a previsão de aquisição de mais 100.000 equipamentos para aumento do parque tecnológico, cujos protocolos estão em tramitação.

O ensino da Língua inglesa associado ao uso de ferramentas tecnológicas permite o desenvolvimento e a ampliação de competências e habilidades pelas crianças e jovens nascidos em um mundo digital e globalizado. Essa abordagem aproxima os conteúdos curriculares da vida cotidiana dos estudantes. A integração de recursos tecnológicos na prática pedagógica contribui significativamente para o processo de ensino-aprendizagem, alinhado a um currículo que aborda os desafios e propostas de uma sociedade conectada.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 43 de 86)

Como a tecnologia está influenciando novas formas de interação com diversas informações e na construção do conhecimento, é fundamental que os espaços educacionais incluam os estudantes nessa realidade, como mencionado por Morán:

“Os métodos tradicionais, que privilegiam a transmissão de informações pelos professores, faziam sentido quando o acesso à informação era difícil. Com a Internet e a divulgação aberta de muitos cursos e materiais, podemos aprender em qualquer lugar, a qualquer hora e com muitas pessoas diferentes”. (MORÁN, 2015, p. 16). Papert (1994) enfatiza que as novas tecnologias oferecem um potencial valioso, dinamizando o ambiente de aprendizagem.

Assim, é importante que a solução contemple aspectos relacionados à interatividade, linguagem adequada à faixa-etária, perspectiva gamificada, atividades dinâmicas, entre outras especificidades que dialogam com os objetivos e o público atendido. A oferta de uma plataforma educacional de Língua Inglesa que contemple tais especificações, mostra-se necessária para um Estado que tem como meta melhorar a qualidade de oferta da educação pública, aumento dos índices de proficiência e redução do abandono e evasão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1 Contratação de serviços técnicos especializados para licenças de acesso à Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa para estudantes e professores do 6º 7º e 8º anos do ensino regular do componente curricular de Língua Inglesa, diretores, pedagogos e técnicos-pedagógicos dos núcleos regionais de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Paraná que atuam com a demanda. A aquisição do objeto deve estar em consonância com a proposta pedagógica prevista no currículo da rede de ensino e atender as especificações técnicas descritas neste instrumento. Ao proporcionar conteúdos interativos, metodologias e atividades gamificadas, relação com documentos curriculares e acessibilidade, essa solução deverá ampliar as oportunidades de aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades linguísticas e competências digitais essenciais à formação integral do estudante.

3.1.1 A solução apresentada deve proporcionar o desenvolvimento dos estudos de forma: **Manual:** quando o professor direciona os conteúdos e os exercícios aos estudantes da rede. **Automática:** quando a plataforma direciona os conteúdos e os exercícios, com base no conhecimento prévio dos estudantes da rede e servidores.

3.1.2A solução apresentada deve atender aos seguintes requisitos pedagógicos: Apresentar conteúdo educacional alinhado aos documentos orientadores e referenciais curriculares, incluindo recursos interativos, materiais atualizados e exercícios práticos para os estudantes de 6º, 7º e 8º anos; permitir personalização do conteúdo conforme as necessidades curriculares da Rede Estadual de Educação, mediante solicitação da SEED; contemplar avaliações de diagnóstico, com ferramentas e dados de acompanhamento do progresso do estudante; oferecer planos de estudo adaptativos e atualizados, permitindo o avanço em níveis mais elevados de proficiência; emitir certificados de

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 44 de 86)

conclusão que identifiquem o progresso do usuário na plataforma após cada curso/nível/etapa; garantir autonomia completa na experiência de aprendizado dos estudantes, utilizando metodologias e tecnologias próprias; permitir acesso do professor a diferentes níveis e etapas das atividades para acompanhar diversos níveis de estudantes; proporcionar experiências personalizadas para desenvolver competências de comunicação em Língua Inglesa; fomentar o desenvolvimento de repertórios linguístico-discursivos por meio da escrita, fala, compreensão auditiva e leitura; preparar os estudantes para usar o idioma em diversas situações de comunicação, integrando todas as habilidades linguísticas; ampliar o repertório intercultural dos estudantes; oferecer treinamento pedagógico, suporte de especialistas e suporte técnico; estimular habilidades de compreensão oral e conversação em um ambiente confortável; proporcionar simulações de situações reais e discussões sobre temas relevantes; garantir acessibilidade a todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, culturais e sociais; incentivar o prosseguimento nos estudos por meio de atividades gamificadas e lúdicas, como personagens, missões desafiadoras e narrativas em Storytelling; disponibilizando um avatar interativo que represente digitalmente o usuário.

3.1.3 Quanto ao ambiente do usuário, a solução apresentada deve:

Possibilitar acesso por meio de login e senha individual da plataforma Google; numerar sequências de exercícios, permitindo que o estudante acesse informações específicas de cada exercício; utilizar tecnologia de reconhecimento de voz/pronúncia para fornecer feedback sobre a assertividade da pronúncia do estudante; analisar dados das atividades e testes, propondo sequências personalizadas de aprendizado; garantir medidas de segurança, respeitando a LGPD; oferecer recursos multimodais como vídeos, áudios, jogos interativos e quizzes para engajar diferentes estilos de aprendizagem; permitir que os estudantes recebam feedback construtivo sobre desempenho e progresso, incentivando a autorregulação e melhoria contínua.

3.1.4 A solução apresentada deve:

Permitir teste de nivelamento durante o primeiro acesso dos estudantes (da rede e do servidor) quando a utilização da plataforma ocorrer de forma automática, com o objetivo de adaptar o sistema aos níveis de conhecimento dos usuários; oferecer planos de estudo e currículo adaptativo, atualizados à medida que o usuário progride, permitindo que ele revise os assuntos de acordo com sua velocidade de aprendizado; os exercícios devem ser customizados conforme o avanço no aprendizado; apresentar ou possuir conteúdos atrativos e lúdicos, adequados à faixa etária dos estudantes de 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental; apresentar uma interface amigável e intuitiva que permita total interatividade dos usuários; disponibilizar uma página inicial personalizada para os usuários da rede estadual de ensino do Paraná; permitir que os usuários escolham individualmente e a qualquer momento o idioma da plataforma: Português (BR) e Inglês, ou apenas Inglês; dispor do conteúdo dos cursos permanentemente, possibilitando o acesso em qualquer lugar com conexão à internet e quantas vezes necessário; apresentar material didático em formato digital/multimídia, com exercícios práticos e teóricos que ofereçam uma experiência customizada a cada estudante/usuário, levando em consideração seu

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 45 de 86)

ritmo de aprendizado; possuir recursos instrucionais diversificados compatíveis com a natureza dos conteúdos do curso e seus objetivos educacionais; comprovar empiricamente os resultados de cada estudante ao término do respectivo curso, confirmando seu desempenho, evolução, sucesso e áreas de atenção nos estudos; fornecer relatórios de acompanhamento e progresso dos estudantes/usuários aos seus respectivos professores, contendo dados detalhados sobre performance, ininterruptamente, e em versões compatíveis para uso em PC em navegadores web e smartphone (aplicativo) nas plataformas Android e iOS, simplificando o acesso; garantir que a versão web da plataforma seja compatível com qualquer computador com acesso à internet com os principais navegadores em suas últimas versões: Google Chrome, Firefox, Safari e Edge; certificar a acessibilidade da versão web para pessoas com deficiência visual, aplicando técnicas de desenvolvimento que sejam compatíveis com leitores de tela, como DOSVOX, JAWS, VOICEOVER, entre outros; disponibilizar, nos ambientes da plataforma, recursos audiovisuais e legendas; possibilitar a integração de dados e informações aos sistemas/aplicativos utilizados pela SEED via APIs de integração e/ou carga massiva de dados; exportar dados/relatórios em formato XLSX, CSV, TXT ou PDF; proporcionar suporte para implementação em lote, usando arquivos no formato XLSX, CSV, TXT ou por integração; possibilitar a integração de login e senha via Single Sign-On (SSO) com utilização de protocolo padrão OAuth, para Google Classroom ou outras plataformas compatíveis; permitir que as informações de cadastro e de desempenho dos usuários migrem para outra turma, instituição de ensino, município e NRE, em caso de transferência.

4 PESQUISA DE PREÇOS.

- 4.1** Conforme fls. 105 - 209, mov. 07 – 27 ,do protocolo em epígrafe, foi realizada ampla pesquisa de preços, nas diversas fontes disponíveis, como dispõe o art. 368º e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022, sendo:
- 4.2** Foi realizada pesquisas de preço via Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS Nº 5349/2024, sem cotação retornada via GMS.
- 4.3** Foi solicitado orçamentos para empresas (e-mail e GMS), sendo que 04 retornaram com cotação via e-mail.
- 4.4** Para a composição dos preços esta Secretaria buscou possíveis fornecedores, em vários canais disponíveis na Internet, GMS, contratos, ligações telefônicas e sítios oficiais (estadual e federal), identificando empresas viáveis para o envio de cotações dos objetos solicitados no protocolo.
- 4.5** Foi realizada a pesquisa em contratos vigentes, sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo e inserido ao protocolo documento comparativo para embasar a utilização dos contratos encontrados na pesquisa de preços.
- 4.6** Foi realizada a pesquisa no GMS, Preço Registrado, não sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo.
- 4.7** Foi realizada a pesquisa no Portal de Notas Fiscais Paraná, consulta à Menor Preço, não sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 46 de 86)

- 4.8** Foi realizada a pesquisa no Portal da Transparência Federal - Notas Fiscais, não sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo.
- 4.9** Foi realizada a pesquisa no PNCP, não sendo localizado objeto ao cotado.
- 4.10** Foi realizada a pesquisa em sítios eletrônicos (Home Page), sendo localizados objetos semelhantes, mas não encontrando todos os home page do livro do professor.
- 4.11** Em respeito ao art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, §2, deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 meses, entre as datas das cotações e a divulgação do edital de licitação.
- 4.12** Para fixação do valor estimado foi adotado como critério a MEDIANA entre os valores levantados, pois apresenta Coeficiente de Variação médio 255,43%, sendo esta escolha mais econômica para a Administração Pública, em comparação com a Média, sendo que a pesquisa de preços se apresenta de forma heterogênea.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO.

- 5.1** Não será permitido o parcelamento do objeto, devendo ser licitado em LOTE ÚNICO, uma vez que o objeto a ser contratado exige a integração da plataforma com os sistemas já utilizados pela Secretaria de Estado da Educação para registro das informações pertinentes ao acompanhamento da evolução dos estudos dos alunos pelos professores, bem como, a sistematização e o tratamento dos dados para criação dos painéis de análise, o que denota relevância na padronização dos serviços prestados, inviabilizando a utilização de duas plataformas.
- 5.2** Além de se sopesar os motivos já expostos, na presente licitação, não será admitida proposta parcial ou entrega parcelada, considerando que: i) a possibilidade de ofertar proposta parcial prejudicará o ganho em escala, se mostrando desvantajoso para a Administração Pública; ii) as empresas devem possuir capacidade para atendimento à totalidade do objeto; iii) fica inviável o controle logístico no gerenciamento das licenças de acesso.

6 SUSTENTABILIDADE.

- 6.1** Tendo em vista as exigências do Art. 363 do Decreto Estadual 10.086, de 17 de janeiro de 2022, a contratada deve estar em acordo com os critérios de sustentabilidade, adotando as seguintes práticas:
- 6.1.1** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
- 6.1.2** Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O tratamento privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, fica afastado por força do art. 4º, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual “Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de

14 de dezembro de 2006.

§ 1º - As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte”.

Não existem microempresas capazes de se enquadrar nas exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS.

- 8.1** Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 8.2** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 8.3** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 9.1** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 9.1.1** serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 9.1.2** A Contratada é responsável por qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes relativos à solução proposta.
- 9.1.2.1** A Contratante pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, que forem julgadas necessárias.
- 9.1.3** O Contrato terá a duração inicial de 12 (doze) meses.
- 9.2** Os requisitos mínimos à contratação, estão estabelecidos nos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e EXECUÇÃO DO CONTRATO, não eximindo a Contratada, de satisfazer os demais critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 9.3** A Contratada deve, obrigatoriamente, estar em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018.
- 9.4** A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de que forneceu ao menos 30% do objeto previsto neste Termo de Referência.
- 9.4.1** Verificação de Conformidade do Objeto - POC (prova de conceito), conforme Anexo III.
- 9.5** Para a presente aquisição será exigida Prova de Conceito (POC), que será avaliada por meio

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 48 de 86)

de comissão designada por portaria específica; pela qual será realizada a demonstração do sistema, através da execução das funcionalidades, a fim de verificar o atendimento do item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

9.5.1 A demonstração será pela execução de todas as funcionalidades da plataforma e do aplicativo, de forma online ou presencial.

9.5.2 Para a Verificação de Conformidade presencial a Secretaria de Estado da Educação – SEED disponibilizará os equipamentos necessários à demonstração.

9.5.3 A demonstração ocorrerá em período de tempo que possibilite demonstrar todas as funcionalidades da plataforma e do aplicativo.

9.5.4 A Verificação de Conformidade será conduzida pelos especialistas e técnicos pedagógicos da Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI e Diretoria de Educação – DEDUC da SEED, designados para este ato em Portaria da Direção Geral.

9.5.5 Será assegurada a presença e a participação das demais licitantes, as quais serão comunicadas oficialmente pela Secretaria de Estado da Educação, acerca do local, data e horário em que ocorrerá a Verificação de Conformidade.

9.5.6 Sendo aceitável a Verificação de Conformidade a licitante será declarada vencedora e ficará obrigada a disponibilizar a solução de TIC de acordo com aprovação obtida na prova de conceito.

9.5.7 Procedimentos para a POC.

9.5.8 Após aceitar a oferta de menor valor atendendo os requisitos técnicos previstos, a sessão será suspensa para que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, possa realizar a Verificação de Conformidade do Objeto – POC.

9.5.8.1 O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, provisória, quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no edital.

9.5.8.2 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar realizará a Prova de Conceito, conforme convocação oficial da Secretaria de Estado da Educação.

9.5.9 Concluída a demonstração da proponente, a equipe técnica, por meio do preenchimento do Roteiro de

Verificação de Conformidade, comprovará ou não o atendimento do item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS.

9.5.10 O resultado da demonstração será anotado em ata, rubricada pelos presentes e anexada ao processo de contratação.

9.5.11 Caso a licitante primeira classificada provisoriamente não atenda às ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação a demonstrarem seus sistemas.

9.5.12 A Verificação de Conformidade, por meio do Roteiro de Verificação de Conformidade classificará o atendimento aos itens previstos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS como: Atende e Não Atende, e solicitará a simulação de situações rotineiras aos perfis de acesso no uso da plataforma.

9.5.13 Os critérios a serem utilizados para a classificação citada no item anterior serão:

- a) Atende: o item atende integralmente às necessidades da Contratante;
- b) Não atende: total inexistência do item ou a plataforma possui o item, mas ele não atende uma ou mais necessidades da Contratante.

9.5.14 Caso a licitante primeira classificada provisoriamente possua um ou mais itens das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS com a classificação Não Atende, a plataforma será rejeitada.

9.5.15 **Preparação para demonstração da plataforma.**

9.5.16 Para a Prova de Conceito a licitante deverá preparar previamente os sistemas, com criação em massa de dados fictícios mínimos que representem a estrutura da educação do Estado, sendo:

- a) 01 (um) Gestor Geral;
- b) 02 (dois) Gestores Regionais;
- c) 2 (dois) NREs;
- d) 10 (dez) Gestores de Unidade;
- e) 10 (dez) Instituições de Ensino;
- f) 20 (vinte) Turmas;

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 50 de 86)

- g) 10 (dez) Professores;
- h) 200 (duzentos) Alunos;

9.5.17 A identificação cadastral dos usuários deverá conter:

- I) Nome completo
- II) Endereço de E-mail
- III) Login
- IV) Senha
- V) Perfil de Acesso

9.5.18 A identificação cadastral das instituições de ensino deverá conter:

- I) Nome da instituição de ensino
- II) Endereço
- III) Telefone
- IV) Endereço de E-mail
- V) Município
- VI) NRE.

9.5.19 As informações de cadastro deverão ser vinculadas a outras informações complementares:

Usuários	turma, instituição de ensino, município e NRE
Turmas	usuários, instituições de ensino, municípios e NRE
Instituições de Ensino	usuários, turmas, município e NRE
Municípios	usuários, turmas, instituições de ensino e NRE
NRE	usuários, turmas, instituições de ensino e municípios

9.5.20 O critério de exame das amostras se restringe à Verificação da Conformidade do objeto ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no item **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS** e às informações técnicas prestadas pela empresa.

9.5.21 Será exigida, para a Verificação de Conformidade, que no ato da demonstração, a licitante realize o cadastramento de informações com situações diversificadas que permitam

simular as funcionalidades obrigatórias exigidas, conforme o item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS, atendendo as regras de controle de acessos estabelecidas e permitindo que todos os cadastramentos e alterações sejam visualizados.

9.5.22 A Verificação de Conformidade deverá atender a todas as funcionalidades do item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS, por meio do Roteiro de Verificação de Conformidade e da simulação de situações rotineiras aos perfis de acesso da plataforma.

9.5.23 Não haverá transferência de conhecimento e direitos de propriedade da solução de TIC, no entanto os dados resultantes da contratação devem ser fornecidos à contratada pelos meios descritos por contrato futuro.

9.5.24 Este não se refere à alocação exclusiva de recursos humanos nem à transferência de conhecimento.

9.5.25 Não haverá transferência de conhecimento e direitos de propriedade da solução de TIC, no entanto os dados resultantes da contratação devem ser fornecidos à contratada pelos meios descritos por contrato futuro.

9.5.26 Este não se refere à alocação exclusiva de recursos humanos nem à transferência de conhecimento.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

- 10.1.4** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.5** utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.5.1** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento para a prestação dos serviços de:
Suporte e Assistência Técnica;
- 10.1.5.2** Produção de materiais para treinamento.
- 10.1.5.3** Prestar atendimento aos chamados abertos, relacionados a suporte e assistência técnica, conforme disposto no item Garantia Técnica.
- 10.1.6** zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
- 10.1.7** apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
- 10.1.8** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- 10.1.9** atender às solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
- 10.1.10** instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;
- 10.1.11** instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
- 10.1.12** relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.13** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.14** manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na

contratação direta;

- 10.1.15** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.16** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.1.17** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.17.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.17.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 10.1.17.3** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 10.1.17.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - 10.1.17.5** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - 10.1.17.6** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 10.1.17.7** Fornecer, sempre que solicitado, relatórios de execução do Contrato.
- 10.1.17.8** Cumprir com o Termo de Confidencialidade e Sigilo dos Dados, durante toda a vigência do Contrato.
 - 10.1.17.9** Não utilizar o nome da Contratante em quaisquer atividades de divulgação empresarial, propagandas, inclusive em cartões de visita, anúncios e impressos.
 - 10.1.17.10** Durante o período contratado, deve ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas e gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos.
 - 10.1.17.11** Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
 - 10.1.17.12** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, desde que respeitadas eventuais etapas já realizadas e entregues e haja o

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 54 de 86)

devido pagamento dos serviços já realizados em etapas em andamento.

- 10.1.17.13** Respeitar as leis nacionais e as normas, processos e procedimentos internos da Contratante, no que concerne às políticas e metodologias aplicáveis à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, gestão de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, desenvolvimento e sustentação de software, segurança da informação e proteção de dados pessoais.
- 10.1.17.14** Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual.
- 10.1.17.15** Comunicar e negociar com a Contratante, com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes.
- 10.1.17.16** Estar ciente e de acordo com as disposições do item INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR.
- 10.1.17.17** Estar ciente e de acordo com as disposições do item VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO - POC (PROVA DE CONCEITO).
- 10.1.18** A Contratada deverá, sem custo adicional à Contratante, prestar todo o atendimento necessário ao funcionamento da plataforma (software), a partir da abertura de chamados, de maneira online em canais via chat de atendimento, e-mail, DDG 0800 e mensagens eletrônicas, fornecendo neste momento: número, data e hora de abertura do chamado, bem como indicar o nível de prioridade para o chamado, com o objetivo de solicitar a correção dos problemas técnicos identificados no funcionamento da plataforma, fornecer esclarecimentos sobre a utilização do sistema e sanar eventuais dúvidas.
- 10.1.18.1** O suporte técnico deverá estar disponível todos os dias úteis e em horário comercial, das 07h30 às 17h30, ininterruptamente.
- 10.1.18.2** A contratada deverá entregar ao fim de cada mês um relatório em que conste todo o histórico dos chamados abertos no mês, atendidos, em atendimento, tempo de resolução e índices por instituição de ensino e regional.
- 10.1.18.3** A Contratada deverá manter estrita confidencialidade sobre todas as informações e usos de todos os usuários durante o relacionamento com a Contratante.
- 10.1.18.4** O objeto contratado deverá ser entregue em pleno funcionamento para a utilização dos usuários da rede pública do Estado do Paraná, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.
- 10.1.18.5** A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 10.1.18.6** A empresa Contratada deverá garantir a disponibilidade da plataforma, mantendo-a hospedada em Data Center, sob sua responsabilidade que atenda aos requisitos e

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 55 de 86)

padrões de segurança e integridade tanto físicas quanto lógicas.

10.1.18.7 Os serviços de hospedagem em Data Center poderão ser subcontratados, observando-se os termos da Lei Federal nº 10.086/2022, Art. 380.

10.1.18.8 Deverão ser cumpridos os critérios estabelecidos no item INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR.

10.1.18.9 A empresa Contratada deverá oferecer suporte técnico durante toda a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento do sistema bem como suas atualizações, suporte e manutenção.

10.1.18.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, conforme estabelecido pela legislação trabalhista brasileira e na Lei Federal 14.133/2021, artigo 92, inciso XVII.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 56 de 86)

devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 GARANTIA DA EXECUÇÃO.

- 11.4** O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 11.5** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 11.6** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 11.7** Seguro-garantia;
- 11.8** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 11.9** A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.
- 11.10** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 11.11** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.12** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.13** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).
- 11.14** No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12. FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 57 de 86)

em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100}\right) 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12.7 Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 58 de 86)

por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT). Os pagamentos serão efetuados conforme escalonamento de acessos ao sistema, realizados pelos usuários conforme quadro a seguir:

n.º de acessos	Valor mensal a ser pago
até 100.000	Para definir o valor mensal a ser pago, deverá ser feito o seguinte cálculo: multiplicar o valor unitário pelo valor máximo do intervalo
de 100.001 até 130.000	
de 130.001 até 160.000	
de 160.001 até 200.000	
de 200.001 até 250.000	
de 250.001 até 310.000	
de 310.001 até 390.310	

13. DO REAJUSTAMENTO.

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado - março de 2024.

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice ICTI- (Índice de Custos de Tecnologia da Informação) - por concentrar especificamente nos custos de tecnologia da informação, especialmente se os custos de tecnologia da informação forem o principal componente dos custos do projeto.

13.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 59 de 86)

CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8.1 O reajuste será realizado automaticamente por apostilamento.

13.8.2 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.8.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.8 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

15.3 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.4 A alteração subjetiva a que se refere o item 19.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO.

16.3 Os serviços terão início em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

16.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato no prazo de até 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as Especificações Técnicas.

16.5 Quando em desacordo com as Especificações Técnicas, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo de 48h fixado pelo Fiscal do Contrato, às custas da Contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitadas.

16.6 Cabe ao Fiscal do Contrato avaliar o caso concreto a fim de fixar prazo para as correções.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 60 de 86)

16.7 O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

16.8 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.7.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

17.3 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

17.1.1 O IMR tem por objetivo definir os níveis de qualidade esperados para os serviços, proporcionando a adequação do pagamento ao grau de qualidade efetivamente observado.

17.1.2. Para o IMR será considerado:

- I) atendimento dos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- II) estabilidade de acesso e das funcionalidades do sistema da plataforma;
- III) agilidade no atendimento de dúvidas e de problemas de funcionamento da plataforma.

17.1.3 O eventual desconto de qualquer percentual de descumprimento do IMR, não sobrecarrega a Contratada da prestação do serviço não cumprido, nem dos demais serviços, nos prazos e condições estabelecidas.

17.1.4 O objeto será avaliado considerando-se a correspondência entre as Especificações Técnicas exigidas e o efetivamente executado, bem como o atendimento aos prazos e às demais condições

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 61 de 86)

previstas.

17.1.5 Caso seja observada alguma inadequação, a Contratante comunicará formalmente à Contratada, para que esta realize as correções necessárias.

17.1.6 Descrição da Situação:

INDICADOR: Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR			
ITEM	Descrição		
Finalidade:	Garantir a execução e eficiência dos serviços contratados.		
Meta a cumprir	Executar 100% dos serviços contratados, com qualidade, adequados ao uso e à perspectiva da administração pública.		
Instrumento de medição	Acompanhamento e controle dos serviços executados, pela equipe responsável da SEED.		
Forma de acompanhamento:	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme à perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.		
Periodicidade:	Mensal		
Mecanismo de Cálculo:	O registro de ocorrências será valorado, de acordo com a tabela abaixo e o índice de desconto respeitará a tabela de penalidades.		
Início de Vigência:	A partir da assinatura do contrato		
Grau de Severidade	Descrição da Severidade	Prazos Máximos, contados da abertura do chamado técnico	
		Tempo máximo de atendimento do chamado	Tempo máximo para solução do problema

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 62 de 86)

Nível 1 (Crítica)	Falha muito alta, que interrompe a prestação do serviço, sem operação alternativa disponível. Exemplo: Não se pode acessar a plataforma ou consumir nenhum tipo de conteúdo digital.	2 (duas) horas	4 (quatro) horas
Nível 2 (Alta)	Falha alta, que interrompe a prestação normal do serviço, pelo menos em alta porcentagem ou em alguns de seus módulos funcionais. Exemplo: Não se pode consumir algum recurso ou experiência digital.	4 (quatro) horas	12 (doze) horas
Nível 3 (Moderada)	Falha média, que interrompe a prestação normal do serviço, mas está disponível uma operação alternativa, e o serviço geral não é interrompido. Exemplo: Não se pode acessar via principal (navegador web), mas pode ter acesso via secundária (aplicativo).	8 (oito) horas	24 (vinte e quatro) horas
Nível 4 (Leve)	Falha Baixa, que não interrompe a prestação normal do serviço e que impactem até 5% dos usuários. Exemplo: não se pode acessar uma área	24 (vinte e quatro) horas	48 (quarenta e oito) horas

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 63 de 86)

	específica da plataforma, porém as áreas principais podem ser utilizadas.		
--	---	--	--

17.1.7 Serão consideradas as métricas a seguir para verificação do IMR:

Indicador	Descrição	Meta	Objetivo
Tempo de solução de Incidentes por severidade.	Percentual de incidentes prioritizados resolvidos no tempo acordado.	$\geq 90\%$	Medir a estabilidade e disponibilidade dos serviços.
Taxa de incidentes sem solução no tempo acordado	Percentual de incidentes sem solução no prazo acordado	$< 10\%$	Medir a efetividade e agilidade do atendimento.
Taxa de incidentes não atendidos e não encerrados	Percentual de incidentes não atendidos e que permanecem abertos	$\leq 2\%$	Medir a efetividade e agilidade do atendimento

17.1.8 Penalidades do não atendimento das Metas do IMR:

Caso a Contratada não atinja os níveis de serviço mínimos exigidos a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das demais sanções administrativas, às seguintes penalidades:

Descrição	Nível de Serviço	Métrica	Penalidade
Descumprimento do tempo de solução de Incidentes por severidade.	$< 10\%$ dos chamados	Percentual de chamados resolvidos dentro dos prazos, conforme severidade definidas.	5 % (cinco por cento) do valor mensal da fatura, a cada 10% (dez por cento) de incidentes não resolvidos dentro do prazo de severidade acordado no IMR

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 64 de 86)

Número de incidentes solução no sem tempo acordado.	>10% dos chamados	Percentual de incidentes solucionados no prazo acordado	2% (dois por cento) do valor mensal da fatura, a cada 10% (dez por cento) dos incidentes sem solução no prazo de solução acordado no IMR.
Número de incidentes sem atendimento e que permanecem abertos.	>=2%	Percentual de incidentes atendidos e encerrados	5 % (cinco por cento) do valor mensal da fatura, a cada 2% (dois por cento) de incidentes sem atendimento e abertos.

17.1.9 No caso dos descontos por descumprimento do IMR atingirem ou superarem o percentual de 15% (quinze por cento) no período inicial de 06 (seis) meses de vigência, o Contrato poderá sofrer a rescisão unilateral e aplicação das penalidades previstas.

17.1.10 Decorrido 06 (seis) meses sem que sejam atingidos ou superados os 15% (quinze por cento), inicia-se novo período de acompanhamento/apuração para fins de considerar a reincidência.

17.1.11 Os percentuais de desconto serão calculados tendo como base de cálculo o valor correspondente ao valor mensal a ser pago pela Contratante.

17.1.12 Para permitir a apuração do atendimento e mensurar o cumprimento do IMR, a Contratada deverá disponibilizar Canal de Comunicação, via chat de atendimento, e-mail, DDG 0800 e mensagens eletrônicas, a fim de registrar neste momento: número, data e hora de abertura do chamado, bem como o nível de prioridade para o chamado, permitindo o gerenciamento de chamados de forma a possibilitar o controle da abertura, o acompanhamento dos chamados e sua conclusão e os prazos de atendimento.

17.1.13 O IMR poderá ser revisto durante a execução do Contrato e sofrer alterações mediante acordo entre as partes, sempre que o sistema se mostrar mais eficiente para garantir a qualidade dos serviços.

17.1.14 O atendimento de todas as severidades determinadas, nas IMR, em horas refere-se às horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, devendo a contagem de tempo ser interrompida ao final de cada dia útil e reiniciada no próximo dia útil subsequente.

17.1.15 Controle da execução.

17.1.15.1 O Fiscal do Contrato designado pela SEED acompanhará a execução dos serviços prestados. Caso haja o descumprimento do IMR, comunicará à Contratada no mês subsequente à apuração.

17.1.15.2 A Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para contestação mediante manifestação formal dirigida ao Fiscal do Contrato.

- 17.1.15.3** Transcorrido este prazo sem manifestação da Contratada, será confirmado o desconto no valor e condições informadas pelo Fiscal do Contrato.
- 17.1.15.4** Não será objeto de desconto o chamado não atendido por circunstâncias que não estejam sob controle da Contratada, desde que tais circunstâncias sejam justificadas, comprovadas e aceitas pela SEED.
- 17.1.15.5** O não atendimento do IMR por pequena ou ínfima diferença, nas primeiras ocorrências, em situações com baixo grau de severidade, poderá ser objeto apenas de notificação.
- 17.1.16 Exclusão dos dados dos usuários.**
- 17.1.16.1** A Contratada se compromete a excluir, em até 30 dias após a confirmação do recebimento pela Contratante, todos os dados e informações pertinentes aos usuários.
- 17.1.16.2** A exclusão dos dados deverá ocorrer após o repasse de todos os relatórios, gerenciais e pedagógicos, relativos aos dados e informações dos usuários à Contratante.
- 17.1.16.3** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

18 SUBCONTRATAÇÃO.

- 18.3** Será aceita a subcontratação dos serviços de hospedagem em Data Center, os quais não se configuram como parte do objeto a ser contratado, sendo estes acessórios à entrega da plataforma, e não excederão 25% dos serviços efetivamente prestados à SEED.
- 18.4** Devido ao custo de se ter um Data Center próprio, é uma prática de mercado a contratação de serviço de hospedagem e processamento em nuvem.
- 18.5** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo à Contratada apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada.
- 18.6** Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte da subcontratada.
- 18.7** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 18.8** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 66 de 86)

constar expressamente do Edital de licitação.

18.9 Mediante motivação específica, o edital de licitação poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratada, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

18.10 é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

18.11 é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

18.12 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamento: 41 - Secretaria de Estado da Educação

Unidade Orçamentária: 4101 – Gabinete do Secretário

Programa de Trabalho: 12.361.32.8371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental

Natureza: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Subitem da Despesa: 02 – Locação de Softwares

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de maio de 2024.

assinados eletronicamente

Evane Petla Mendes Dias

SEED/NAS/Equipe Técnica da Coordenação de Planejamento e Compras

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

De acordo.

Cintia Cristina de Souza Pereira

SEED/NAS/Coordenadora do Planejamento e Compras

Lorena Pantaleão da Silva

Coordenação de Plataformas

Marcelo Gasparin

Coordenação de Tecnologias Educacionais

Ane Carolina Chimanski

Departamento de Desenvolvimento Curricular

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

A documentação de habilitação referida neste Capítulo do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser:

- a) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei, admitindo-se o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, a prestação de serviços de Licenças de acesso, no modelo “Software as a Service (SaaS)” em quantidade de no mínimo 30% (trinta por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO-(Anexo VI);

1.7 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2024 Ano: 2024

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

1. Constitui objeto desta licitação: contratação de serviços continuados de Licenças de acesso, no modelo “Software as a Service (SaaS)”, à Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa para as instituições de ensino que ofertam o componente curricular de Língua Inglesa para estudantes do 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental.

LOTE ÚNICO:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Unitário Anual	Valor Anual Total
1	Licenças de acesso, no modelo “Software as a Service (SaaS)”, à Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa.	390.310	R\$	R\$	R\$

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 73 de 86)

ANEXO VI
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
A entrega da solução licitada será por meio virtual , necessitando apenas da liberação do acesso à plataforma, no entanto, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante que os acessos foram liberados e estão em pleno funcionamento em ato formal entregue na Secretaria de Estado da Educação, sediada na Av. Pres. Kennedy, 2511 - Água Verde, CEP 80610-011 Curitiba-PR, ou via e-mail para deduc@educacao.pr.gov.br , com cópia para plataformas.ddc@educacao.pr.gov.br e ddcseed@escola.pr.gov.br .
Responsável Técnico: Lorena Pantaleão da Silva - Coordenadora de Plataformas
Telefone: 41 3340-1795 - 41 3340-1774
Horário de Funcionamento: 08h às 18h - RECEPÇÃO

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 290/2024 (protocolo n.º 21.855.108-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de prestação de serviços continuados de Licenças de acesso, no modelo “Software as a Service (SaaS)”, à Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE ÚNICO:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Unitário Anual	Valor Anual Total
1	Licenças de acesso, no modelo “Software as a Service (SaaS)”, à Plataforma Digital de Ensino de Língua Inglesa.	390.310	R\$	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 290/2024 objeto do processo administrativo n.º 21.855.108-4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados conforme quadro de referência:

n.º de acessos	Valor mensal a ser pago
até 100.000	Para definir o valor mensal a ser pago, deverá ser feito o seguinte cálculo: multiplicar o valor unitário pelo valor máximo do intervalo
de 100.001 até 130.000	
de 130.001 até 160.000	
de 160.001 até 200.000	
de 200.001 até 250.000	
de 250.001 até 310.000	
de 310.001 até 390.310	

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses, considerando como data-base o orçamento estimado.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item **5.3** deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item **5.3** deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 76 de 86)

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

6.2 A Contratada deverá disponibilizar vídeo tutorial de utilização da plataforma aos usuários, até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

6.3 Os serviços serão prestados por meio virtual conforme o Anexo VI, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.3.1 A Contratada deverá configurar o ambiente tecnológico em que a plataforma será alocada com a finalidade de garantir disponibilidade aos usuários.

6.3.2 A implantação do sistema deverá contemplar todos os serviços necessários para preparar o sistema e os servidores, englobando: planejamento e gerenciamento do projeto, instalação e configuração do sistema, migração de dados e construção de integrações necessárias, os quais configuram o SETUP dos serviços.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato no prazo de até 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as Especificações Técnicas.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 41 - Secretaria de Estado da Educação - 4101 - Gabinete do Secretário;

Fonte de Recursos: 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR;

Programa de Trabalho: 12.361.32.8371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Nota de Empenho: XXXXXXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 78 de 86)

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5.1 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento para a prestação dos serviços de: Suporte e Assistência Técnica;

10.1.5.2 Produção de materiais para treinamento.

10.1.5.3 Prestar atendimento aos chamados abertos, relacionados a suporte e assistência técnica, conforme disposto no item Garantia Técnica.

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender às solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 79 de 86)

incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.17.7 Fornecer, sempre que solicitado, relatórios de execução do Contrato.

10.1.17.8 Cumprir com o Termo de Confidencialidade e Sigilo dos Dados, durante toda a vigência do Contrato.

10.1.17.9 Não utilizar o nome da Contratante em quaisquer atividades de divulgação empresarial, propagandas, inclusive em cartões de visita, anúncios e impressos.

10.1.17.10 Durante o período contratado, deve ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas e gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos.

10.1.17.11 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

10.1.17.12 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, desde que respeitadas eventuais etapas já realizadas e entregues e haja o devido pagamento dos serviços já realizados em etapas em andamento.

10.1.17.13 Respeitar as leis nacionais e as normas, processos e procedimentos internos da Contratante, no que concerne às políticas e metodologias aplicáveis à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, gestão de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, desenvolvimento e sustentação de software, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

10.1.17.14 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual.

10.1.17.15 Comunicar e negociar com a Contratante, com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes.

10.1.17.16 Estar ciente e de acordo com as disposições do item INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR.

10.1.17.17 Estar ciente e de acordo com as disposições do item VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO - POC (PROVA DE CONCEITO).

10.1.18 A Contratada deverá, sem custo adicional à Contratante, prestar todo o atendimento necessário ao funcionamento da plataforma (software), a partir da abertura de chamados, de maneira online em canais via chat de atendimento, e-mail, DDG 0800 e mensagens eletrônicas, fornecendo neste momento: número, data e hora de abertura do chamado, bem como indicar o nível de prioridade para o chamado, com o objetivo de solicitar a correção dos problemas técnicos identificados no funcionamento da plataforma, fornecer esclarecimentos sobre a utilização do sistema e sanar eventuais dúvidas.

10.1.18.1 O suporte técnico deverá estar disponível todos os dias úteis e em horário comercial, das 07h30 às 17h30, ininterruptamente.

10.1.18.2 A contratada deverá entregar ao fim de cada mês um relatório em que conste todo o histórico dos chamados abertos no mês, atendidos, em atendimento, tempo de resolução e índices por instituição de ensino e regional.

10.1.18.3 A Contratada deverá manter estrita confidencialidade sobre todas as informações e usos de todos os usuários durante o relacionamento com a Contratante.

10.1.18.4 O objeto contratado deverá ser entregue em pleno funcionamento para a utilização dos

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 80 de 86)

usuários da rede pública do Estado do Paraná, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.

10.1.18.5 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto conforme as condições e as necessidades do licitante.

10.1.18.6 A empresa Contratada deverá garantir a disponibilidade da plataforma, mantendo-a hospedada em Data Center, sob sua responsabilidade que atenda aos requisitos e padrões de segurança e integridade tanto físicas quanto lógicas.

10.1.18.7 Os serviços de hospedagem em Data Center poderão ser subcontratados, observando-se os termos da Lei Federal nº 10.086/2022, Art. 380.

10.1.18.8 Deverão ser cumpridos os critérios estabelecidos no item INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR.

10.1.18.9 A empresa Contratada deverá oferecer suporte técnico durante toda a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento do sistema bem como suas atualizações, suporte e manutenção.

10.1.18.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, conforme estabelecido pela legislação trabalhista brasileira e na Lei Federal 14.133/2021, artigo 92, inciso XVII.

10.3 São obrigações do Contratante:

10.3.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.3.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.3.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.3.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.3.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.3.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.3.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.15 O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 81 de 86)

art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.16 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.17 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.18 Seguro-garantia;

11.19 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.20 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

11.21 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.22 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.23 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.24 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

11.25 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 82 de 86)

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 83 de 86)

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 84 de 86)

15.1.1 é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

15.1.2 é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

15.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Protocolo nº 21.855.108-4 – Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 85 de 86)

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal